



**Tribunal de Contas do Distrito Federal**  
**Secretaria-Geral de Controle Externo**  
**Secretaria de Macroavaliação da Gestão Pública**  
**Divisão de Auditoria de Programas e de Recursos Externos**

## **RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES**

### **DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EXERCÍCIO DE 2018**

**Contrato de Empréstimo BID nº 3040/OC-BR  
PRODEFAZ/PROFISCO-DF**

**Brasília, abril de 2019**



## Tribunal de Contas do Distrito Federal

### **Plenário – Conselheiros:**

*Anilcéia Luzia Machado – Presidente*

*Márcio Michel – Vice-Presidente*

*Inácio Magalhães Filho - Corregedor*

*Manoel Paulo de Andrade Neto*

*Antônio Renato Alves Rainha*

*José Roberto de Paiva Martins*

*Paulo Tadeu*

### **Procuradores do Ministério Público Junto ao Tribunal**

*Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira - Procuradora-Geral*

*Demóstenes Tres Albuquerque*

*Marcos Felipe Pinheiro Lima*

### **MISSÃO**

*“GERAR BENEFÍCIOS PARA A  
SOCIEDADE POR MEIO DO  
APERFEIÇOAMENTO E CONTROLE  
DA GESTÃO DOS RECURSOS  
PÚBLICOS DO DF”*



**Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras do  
Contrato de Empréstimo BID nº 3040/OC-BR – Exercício 2018**

**EQUIPE DE AUDITORIA**

**Auditoria Financeira e Controle Interno**

**GABRIEL DE OLIVEIRA REGES**

Auditor de Controle Externo

**JOANA D'ARC LÁZARO**

Auditora de Controle Externo

**HELDER SILVÉRIO BORBA**

Diretor da Divisão de Auditoria de Programas e de Recursos Externos

---

**Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras de 2018 - Contrato de  
Empréstimo BID nº 3040/OC-BR**



**Tribunal de Contas do Distrito Federal**

**LUCIENE DE FÁTIMA CARVALHO TEODORO**  
Secretária de Macroavaliação da Gestão Pública

**FRANCISCO ANTONIO ALVES DE SOUZA**  
Secretário-Geral de Controle Externo

**DADOS PARA CONTATO**

Tribunal de Contas do Distrito Federal  
Secretaria-Geral de Controle Externo  
Secretaria de Macroavaliação da Gestão Pública  
Divisão de Auditoria de Programas e de Recursos Externos  
Praça do Buriti – Ed. Palácio Costa e Silva (Anexo)  
Brasília – DF – CEP: 70.075-901  
Fone: (61) 3314-2771

---

**Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras de 2018 - Contrato de Empréstimo BID nº 3040/OC-BR**



## ÍNDICE

<b>Sumário Executivo.....</b>	<b>07</b>
<b>Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras Básicas do Programa.....</b>	<b>08</b>
Demonstrações Financeiras e Notas Explicativas – Exercício 2018.....	12
<b>Relatório dos Auditores Independentes sobre o Sistema de Controle Interno associado à Auditoria das Demonstrações Financeiras.....</b>	<b>37</b>
Relatório Complementar dos Auditores Independentes sobre o Sistema de Controle Interno associado à Auditoria das Demonstrações Financeiras.....	39
Notas sobre os procedimentos utilizados na análise das Demonstrações Financeiras.....	48
Quadro de Detalhamento das Despesas Revisadas.....	51
Quadro Resumo de Revisão das Solicitações de Desembolso.....	52
Cartas de Compromisso e de Representação.....	53

**LISTA DE SIGLAS**

AUM	Amostragem por Unidades Monetárias
BID	Banco Interamericano de Desenvolvimento
BRB	Banco de Brasília
COSO	<i>Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission</i>
DFC	Demonstração de Fluxo de Caixa
DIA	Demonstração de Investimentos Acumulados
IFAC	Federação Internacional de Contadores
INTOSAI	Organização Internacional de Entidades Fiscalizadoras Superiores
ISA	Normas Internacionais de Auditoria
ISSAI	Normas Internacionais das Entidades Fiscalizadoras Superiores
NE	Notas Explicativas
PPT	Amostragem de Probabilidade Proporcional ao Tamanho
PRODEFAZ/PROFISCO-DF	Projeto de Desenvolvimento Fazendário do Distrito Federal, realizado no âmbito do Programa de Apoio à Gestão e Integração dos Fiscos no Brasil
Siggo	Sistema Integrado de Gestão Governamental
UCP	Unidade de Coordenação do Programa



## SUMÁRIO EXECUTIVO

Este Relatório refere-se à auditoria no Projeto de Desenvolvimento Fazendário do Distrito Federal, realizado no âmbito do Programa de Apoio à Gestão e Integração dos Fiscos no Brasil – PRODEFAZ/PROFISCO-DF, executado pela então Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, atual Secretaria de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão, sob responsabilidade da Unidade de Coordenação do Programa – UCP/ PRODEFAZ/PROFISCO-DF e financiado com recursos do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID e com aportes da contrapartida local do Governo do Distrito Federal – GDF, conforme estipulado no Contrato de Empréstimo BID nº 3040/OC-BR.

Em 2009, o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID autorizou o Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF a atuar como auditor independente nos contratos de empréstimo celebrados entre aquele Banco e o Governo do Distrito Federal (CBR nº 3530/2009). A auditoria encontra previsão, ainda, no Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o GDF e o TCDF, de 07/12/2017, no Termo de Referência de Serviços de Auditoria Externa anexo ao mencionado Termo de Cooperação e na Cláusula 5.04 das Disposições Especiais do Contrato de Empréstimo BID nº 3040/OC-BR.

Este Relatório foi elaborado conforme os requisitos do Termo de Referência e de acordo com as diretrizes de auditoria emitidas pela INTOSAI, complementadas pelas Guias de Relatórios Financeiros e Auditoria Externa de Operações Financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento e demais requisitos contratuais específicos.

O serviço acordado tem como produto final a elaboração de Relatório dos Auditores Independentes relativo ao exercício de 2018, contendo os seguintes produtos: Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras Básicas do Programa e Relatório dos Auditores Independentes sobre o Sistema de Controle Interno Associado à Auditoria das Demonstrações Financeiras.



## **RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS BÁSICAS DO PROGRAMA**

**Ao Coordenador Geral do PRODEFAZ/PROFISCO-DF**

### **Opinião sem ressalva**

Examinamos as demonstrações financeiras anexas, elaboradas pela Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, por intermédio da UCP do PRODEFAZ/PROFISCO-DF, que compreendem as Demonstrações de Fluxos de Caixa e as de Investimentos Acumulados do exercício financeiro de 2018, expressas em reais e em dólares estadunidenses, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis, relativas ao PRODEFAZ/PROFISCO-DF, financiado com recursos do Contrato de Empréstimo nº 3040/OC-BR do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e com aportes do Governo do Distrito Federal, em atendimento ao disposto na Cláusula 5.04, das Disposições Especiais, do referido Contrato de Empréstimo.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam razoavelmente, em todos os aspectos relevantes, os fluxos de caixa para o período findo em 31 de dezembro de 2018 e os investimentos acumulados do PRODEFAZ/PROFISCO-DF em 31 de dezembro de 2018, de conformidade com o critério contábil de caixa e a unidade monetária utilizada descritos no item 2 das Notas Explicativas, de 05 de abril de 2019.

### **Base para opinião**

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as Normas Internacionais das Entidades Fiscalizadoras Superiores (ISSAIs, por sua sigla em inglês), desenvolvidas pela Organização Internacional das Entidades Fiscalizadoras Superiores (INTOSAI), que são convergentes – com as adequações de concordância – com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA, por sua sigla em inglês), emitidas pela Federação Internacional de Contadores (IFAC), e requerimentos específicos do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID). Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada “*Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras*”, deste relatório. Somos independentes em relação ao Programa, de acordo com os princípios éticos relevantes para nossa auditoria de demonstrações financeiras previstos no Código de Ética deste Tribunal de Contas e da INTOSAI, e cumprimos com as demais responsabilidades de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.





## **Parágrafo de ênfase**

Sem modificar nossa opinião, chamamos atenção para as Notas Explicativas 2, 4, 6, 13 e para a Conciliação dos Recursos Antecipados pelo Banco.

Na Nota Explicativa 2 – “Principais Políticas Contábeis”, é informado que as demonstrações financeiras foram elaboradas sob a base contábil de caixa.

A Nota Explicativa 2 combinada com a Conciliação dos Recursos Antecipados pelo Banco – “Unidade Monetária” informa que para o cálculo da equivalência em dólares dos recursos recebidos em moeda nacional utiliza-se a taxa de câmbio vigente na data da internalização do adiantamento de recursos. Combinado com o detalhamento das diferentes taxas de câmbio do quadro “I Saldo Disponível de Fundo Rotativo ou Adiantamento de Recursos” explica a não ocorrência de variação cambial decorrente de recursos BID.

Na Nota Explicativa 4 – “Desembolsos Efetuados”, são informadas as retificações realizadas por meio da Solicitação de Desembolsos nº 4 em função de erros nos lançamentos, tais como valores devolvidos, valores lançados em duplicidade e lançamento a menor.

Na Nota Explicativa 6 – “Adiantamento de Recursos Pendente de Justificativa de gastos”, são informadas as retificações que o Mutuário afirma que realizará por meio da Solicitação de Desembolso nº 10.

Na Nota Explicativa 13 – “Conciliação dos Registros do Programa com os Registros do BID (WLMS-1 *Executive Financial Summary*), por Categorias de Inversão”, é informada que a diferença apurada em 31.12.2018 refere-se ao saldo pendente de justificativa ao BID.

## **Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações financeiras**

A administração do Programa é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com o critério contábil de caixa e a unidade monetária utilizada, conforme descrito no item 2 das Notas Explicativas às demonstrações financeiras, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para que essas demonstrações estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. A base contábil de fundos reconhece as transações e os fatos somente quando os recursos (incluindo o equivalente aos fundos) são recebidos ou pagos pela Entidade e não quando resultam, auferem ou se originam de direitos ou obrigações, ainda que não se tenha produzido uma movimentação de fundos (caixa). A Unidade Monetária do Projeto utiliza a taxa de câmbio vigente na data da internalização do adiantamento de recursos.

Os responsáveis pela governança do Programa são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras do Programa.



## **Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras**

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as Normas Internacionais das Entidades Fiscalizadoras Superiores (ISSAIs), desenvolvidas pela Organização Internacional das Entidades Fiscalizadoras Superiores (INTOSAI), exercemos julgamento profissional e mantivemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião; o risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração;
- avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e eventos subjacentes de forma a alcançar a apresentação adequada.



Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

## **RELATÓRIO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E/OU REGULATÓRIOS**

Indicamos que não foram cumpridos na íntegra para o exercício de 2018 as cláusulas 4.02 e 5.01 das Disposições Especiais assim como os artigos 4.01 e 8.01 das Normas Gerais do Contrato de Empréstimo BID nº 3040/OC-BR, conforme exposto nos achados DF02 e BENS01 do Relatório Complementar dos Auditores Independentes sobre o Sistema de Controle Interno associado à Auditoria das Demonstrações Financeiras.

Brasília, 22 de abril de 2019.

**Gabriel de Oliveira Reges**  
ACE/TCDF Mat. 1594-5

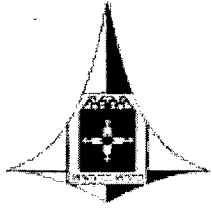
**Joana d`Arc Lázaro**  
ACE/TCDF Mat. 379-4



# DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS BÁSICAS DO PRODEFAZ/PROFISCO-DF – 2018

---

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras de 2018 - Contrato de Empréstimo BID nº 3040/OC-BR

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E  
GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL****Assessoria de Planejamento e Gestão****Gerência de Execução e Monitoramento de Programas**

Ofício SEI-GDF Nº 9/2019 - SEFP/GAB/AGEP/GEMP

Brasília-DF, 05 de abril de 2019

Aos Senhores,

**JOANA D'ARC LÁZARO****GABRIEL DE OLIVEIRA REGES**

Auditores de Controle Externo – GAB/SEMAG

Secretaria – Geral de Controle Externo

Secretaria de Macroavaliação da Gestão Pública

Divisão de Auditoria de Programas e de Recursos Externos

Tribunal de Contas do Distrito Federal

Praça do Buriti - Asa Norte, 70075-901

Brasília – DF

SEI-GDF Nº 9/2019  
002319  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL

Prezados Senhores,

Em atendimento à solicitação de documentos para auditoria, referente ao contrato de empréstimo nº 3040 OC/BR, celebrado entre o BID e o Governo do Distrito Federal, considerando o Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Fazenda – SEF/DF e o TCDF, encaminhamos as informações abaixo descritas.

- Demonstrações Financeiras 2018 e Notas Explicativas.

Atenciosamente,

**LEONARDO SÁ DOS SANTOS**

Coordenador Geral UCP/DF



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO SA DOS SANTOS - Matr.0108941-2**,  
**Gerente de Execução e Monitoramento de Programas**, em 05/04/2019, às 17:33, conforme art.  
6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito  
Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=20640216)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **20640216** código CRC= **8C19045B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
Setor Bancário Norte, Ed. Vale do Rio Doce, 11º andar. - CEP 70040-909 - DF  
3312-8473

00040-00002279/2019-35

Doc. SEI/GDF 20640216

NOME DO EXECUTOR:  
PROGRAMA:  
CONTRATO DE EMPRÉSTIMO:

Secretaria de Estado de Fazenda do DF  
PRODEFAZ/PROFISCO  
3040/OC-BR

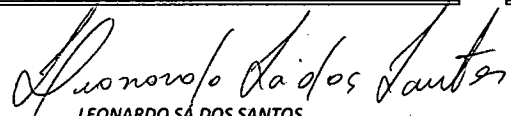
**DEMONSTRATIVO DE FLUXO DE CAIXA**  
(Expresso em US\$ dólares)

Período terminado em 31/12/2018

Período terminado em 31/12/2017

(Títulos sugeridos - ajustar ao projeto)	BID	CONTRAPARTIDA	TOTAL
<b>RECURSOS RECEBIDOS</b>			
Acumulado no início do período	3.793.965,15	71.414,51	
Ajuste de aplicação financeira		383,20	
<b>Acumulado no início do período COM AJUSTE</b>	<b>3.793.965,15</b>	<b>71.031,31</b>	<b>3.864.996,46</b>
Durante o período	12.487.945,48	335.294,42	12.823.239,90
. Desembolsos (Antecipações/Fundo Rotativo, reembolsos, pago diretos)	12.487.945,48	256.310,85	12.744.256,33
. Juros recebidos		78.983,57	78.983,57
. Ajuste de Exercícios Anteriores	0	0	
. Outros (detalhar)			
<b>Total de Recursos Recebidos</b>	<b>16.281.910,63</b>	<b>406.325,73</b>	<b>16.688.236,36</b>
<b>DESEMBOLSOS EFETUADOS</b>			
Acumulado no início do período	1.628.534,96		0
Ajuste do exercício anterior	410,16		
<b>Acumulado no início do período</b>	<b>1.628.124,80</b>	<b>0</b>	<b>1.628.124,80</b>
Durante o período	11.944.444,05	256.490,85	12.200.934,90
. Solicitação/Justificativa de desembolso apresentada ao BID	10.144.027,38		10.144.027,38
. Ajuste de Exercícios Anteriores	299.467,79	0	
. Pagtos por Bens e Serviços Pendentes de comprovação/justificativa	2.099.884,46	256.310,85	2.356.195,31
. Outros ajustes		180,00	180,00
<b>Total Desembolsado</b>	<b>13.572.568,85</b>	<b>256.490,85</b>	<b>13.829.059,70</b>
<b>SALDO DISPONÍVEL AO FINAL DO PERÍODO</b>	<b>2.709.341,78</b>	<b>149.834,88</b>	<b>2.859.176,66</b>

BID	CONTRAPARTIDA	TOTAL
0		0
3.793.965,15	71.414,51	3.865.379,66
3.793.965,15		3.793.965,15
0	71.414,51	71.414,51
0	0	
3.793.965,15	71.414,51	3.865.379,66
0		0
1.628.534,96	-	1.628.534,96
1.328.657,01		1.328.657,01
0	0	
299.877,95		299.877,95
1.628.534,96	-	1.628.534,96
2.165.430,19	71.414,51	2.236.844,70

  
LEONARDO SÁ DOS SANTOS  
Coordenador Geral UCP/DF

  
KLEIDIMAR ALVES DE FARIA  
Coordenadora Financeira UCP/DF

NOME DO EXECUTOR:  
PROGRAMA:  
CONTRATO DE EMPRÉSTIMO:

Secretaria de Estado de Fazenda do DF  
PRODEFAZ/PROFISCO  
3040/OC-BR

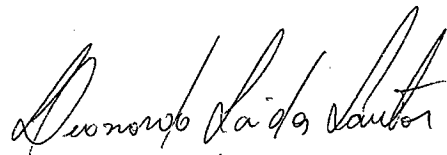
DEMONSTRATIVO DE FLUXO DE CAIXA  
(Expresso em US\$ dólares)

Período terminado em 31/12/2018

Período terminado em 31/12/2017

(Títulos sugeridos - ajustar ao projeto)	BID	CONTRAPARTIDA	TOTAL
<b>RECURSOS RECEBIDOS</b>			
Acumulado no início do período	12.115.201,44	236.196,36	
Ajuste de aplicação financeira		1.267,39	
<b>Acumulado no início do período COM AJUSTE</b>	<b>12.115.201,44</b>	<b>234.928,97</b>	<b>12.350.130,41</b>
Durante o período	<b>46.470.864,38</b>	<b>1.298.997,66</b>	<b>47.769.862,04</b>
. Desembolsos (Antecipações/Fundo Rotativo, reembolsos, pagto diretos)	46.470.864,38	992.999,50	47.463.863,88
. Juros recebidos		305.998,16	305.998,16
. Ajuste de Exercícios Anteriores			
. Outros (detalhar)			
<b>Total de Recursos Recebidos</b>	<b>58.586.065,82</b>	<b>1.533.926,63</b>	<b>60.119.992,45</b>
<b>DESEMBOLSOS EFETUADOS</b>			
Acumulado no início do período	5.032.173,03	-	
Ajuste do exercício anterior	1.267,39		
<b>Acumulado no início do período com ajuste</b>	<b>5.030.905,64</b>		<b>5.030.905,64</b>
Durante o período	<b>43.797.644,61</b>	<b>993.641,58</b>	<b>44.791.286,19</b>
. Solicitação/Justificativa de desembolso apresentada ao BID	37.009.475,20		37.009.475,20
. Ajuste de Exercícios Anteriores	925.355,48		
. Pagtos por Bens e Serviços Pendentes de comprovação/justificativa	7.713.524,89	992.999,50	8.706.524,39
. Outros ajustes		642,08	642,08
<b>Total Desembolsado</b>	<b>48.828.550,25</b>	<b>993.641,58</b>	<b>49.822.191,83</b>
<b>SALDO DISPONÍVEL AO FINAL DO PERÍODO</b>	<b>9.757.515,57</b>	<b>540.285,05</b>	<b>10.297.800,62</b>

BID	CONTRAPARTIDA	TOTAL
0	0	0
<b>12.115.201,44</b>	<b>236.196,36</b>	<b>12.351.397,80</b>
12.115.201,44	0	12.115.201,44
	236.196,36	236.196,36
0		
<b>12.115.201,44</b>	<b>236.196,36</b>	<b>12.351.397,80</b>
0	0	0
<b>5.032.173,03</b>		<b>5.032.173,03</b>
4.105.550,16		4.105.550,16
926.622,87		926.622,87
<b>5.032.173,03</b>		<b>5.032.173,03</b>
<b>7.083.028,41</b>	<b>236.196,36</b>	<b>7.319.224,77</b>



LEONARDO SÁ DOS SANTOS  
Coordenador Geral UCP/DF



KLEIDIMAR ALVES DE FARIA  
Coordenadora Financeira UCP/DF



NOME DO EXECUTOR: Secretaria de Estado de Fazenda do DF  
PROGRAMA: PRODEFAZ/PROFISCO  
CONTRATO DE EMPRÉSTIMO: 3040/OC-BR

**DEMONSTRATIVO DE INVESTIMENTOS ACUMULADOS**  
Exercício: 2018

US\$

Categorias de Investimento	Orçamento Vigente			ACUMULADO DO EXERCÍCIO 2017 (Após ajustes de valores entre as categorias e exclusões)			Acumulado do Exercício 2018			Acumulado dos Exercícios 2017/2018			Disponível para aplicação		
	PROJETO	BID	APORTE LOCAL	PROJETO	BID	APORTE LOCAL	PROJETO	BID	APORTE LOCAL	PROJETO	BID	APORTE LOCAL	PROJETO	BID	APORTE LOCAL
<b>1. Administração do Projeto</b>	498.000,00	498.000,00	0,00	624,99	624,99	0,00	19.499,85	19.499,85	0,00	20.124,84	20.124,84	0,00	477.875,16	477.875,16	0,00
1.1. Gestão do Projeto	208.000,00	208.000,00	0,00	624,99	624,99	0,00	19.499,85	19.499,85	0,00	20.124,84	20.124,84	0,00	187.875,16	187.875,16	0,00
1.1.1. Apoio à Gestão do Projeto	192.000,00	192.000,00	0,00	624,99	624,99	0,00	19.499,85	19.499,85	0,00	20.124,84	20.124,84	0,00	171.875,16	171.875,16	0,00
1.1.2. Equipamentos	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	16.000,00	0,00
<b>1.2. Monitoramento, avaliação e auditoria</b>	290.000,00	290.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	290.000,00	290.000,00	0,00
1.2.1. Monitoramento e auditoria	147.000,00	147.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	147.000,00	147.000,00	0,00
1.2.2. Avaliação	143.000,00	143.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	143.000,00	143.000,00	0,00
<b>2. Custos Diretos</b>	35.373.000,00	30.897.000,00	4.476.000,00	1.627.499,81	1.627.499,81	0,00	12.181.255,06	11.924.944,21	256.310,85	13.808.754,87	13.552.444,02	256.310,85	21.564.245,13	17.344.555,98	4.219.689,15
2.1. Integração da gestão fiscal	2.197.000,00	2.197.000,00	0,00	165.946,40	165.946,40	0,00	276.307,84	276.307,84	0,00	442.254,24	442.254,24	0,00	1.754.745,76	1.754.745,76	0,00
2.2. Administração tributária e do contencioso fiscal	13.464.000,00	12.440.000,00	1.024.000,00	694.207,61	694.207,61	0,00	5.538.890,81	5.538.890,81	0,00	6.233.098,42	6.233.098,42	0,00	7.230.901,58	6.206.901,58	1.024.000,00
2.3. Administração financeira, patrimonial e controle interno da gestão fiscal	5.870.000,00	5.156.000,00	714.000,00	165.863,95	165.863,95	0,00	2.572.108,15	2.493.823,21	78.284,94	2.737.972,10	2.659.687,17	78.284,94	3.132.027,90	2.496.312,83	635.715,06
2.4. Gestão de recursos corporativos	13.842.000,00	11.104.000,00	2.738.000,00	601.481,85	601.481,85	0,00	3.793.948,26	3.615.922,34	178.025,92	4.395.430,11	4.217.404,19	178.025,92	9.446.569,89	6.886.595,81	2.559.974,08
3. Sem alocação específica	869.000,00	602.000,00	267.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	869.000,00	602.000,00	267.000,00
<b>Total</b>	<b>36.740.000,00</b>	<b>31.997.000,00</b>	<b>4.743.000,00</b>	<b>1.628.124,80</b>	<b>1.628.124,80</b>	<b>0,00</b>	<b>12.200.754,91</b>	<b>11.944.444,06</b>	<b>256.310,85</b>	<b>13.828.879,71</b>	<b>13.572.568,86</b>	<b>256.310,85</b>	<b>22.911.120,29</b>	<b>18.424.431,14</b>	<b>4.486.689,15</b>

  
KLEIDINAR ALVES DE FARIA  
Coordenadora Financeira UCP/DF

  
LEONARDO SÁ DOS SANTOS  
Coordenador Geral UCP/DF

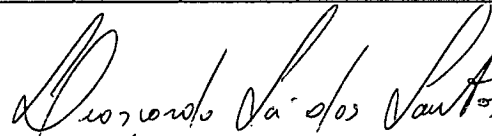
NOME DO EXECUTOR: Secretaria de Estado de Fazenda do DF  
PROGRAMA: PRODEFAZ/PROFISCO  
CONTRATO DE EMPRÉSTIMO: 3040/OC-BR

**DEMONSTRATIVO DE INVESTIMENTOS ACUMULADOS**  
Exercício: 2018

US\$

Categorias de Investimento	Orçamento Vigente (Taxa do dólar = 3,40)			ACUMULADO DO EXERCÍCIO 2017 (Após ajustes de valores entre as categorias e exclusões)			Acumulado do Exercício 2018			Acumulado dos Exercícios 2017/2018			Disponível para aplicação		
	PROJETO	BID	APORTE LOCAL	PROJETO	BID	APORTE LOCAL	PROJETO	BID	APORTE LOCAL	PROJETO	BID	APORTE LOCAL	PROJETO	BID	APORTE LOCAL
<b>1. Administração do Projeto</b>	<b>1.693.200,00</b>	<b>1.693.200,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.931,22</b>	<b>1.931,22</b>	<b>0,00</b>	<b>71.081,15</b>	<b>71.081,15</b>	<b>0,00</b>	<b>73.012,37</b>	<b>73.012,37</b>	<b>0,00</b>	<b>1.620.187,63</b>	<b>1.620.187,63</b>	<b>0,00</b>
1.1. Gestão do Projeto	707.200,00	707.200,00	0,00	1.931,22	1.931,22	0,00	71.081,15	71.081,15	0,00	73.012,37	73.012,37	0,00	634.187,63	634.187,63	0,00
1.1.1. Apoio à Gestão do Projeto	652.800,00	652.800,00	0,00	1.931,22	1.931,22	0,00	71.081,15	71.081,15	0,00	73.012,37	73.012,37	0,00	579.787,63	579.787,63	0,00
1.1.2. Equipamentos	54.400,00	54.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.400,00	54.400,00	0,00
1.2. Monitoramento, avaliação e auditoria	986.000,00	986.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	986.000,00	986.000,00	0,00
1.2.1. Monitoramento e auditoria	499.800,00	499.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	499.800,00	499.800,00	0,00
1.2.2. Avaliação	486.200,00	486.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	486.200,00	486.200,00	0,00
<b>2. Custos Diretos</b>	<b>120.268.200,00</b>	<b>105.049.800,00</b>	<b>15.218.400,00</b>	<b>5.028.974,42</b>	<b>5.028.974,42</b>	<b>0,00</b>	<b>44.719.562,97</b>	<b>43.726.563,47</b>	<b>992.999,50</b>	<b>49.748.537,39</b>	<b>48.755.537,89</b>	<b>992.999,50</b>	<b>70.519.662,61</b>	<b>56.294.262,11</b>	<b>14.225.400,50</b>
2.1. Integração da gestão fiscal	7.469.800,00	7.469.800,00	0,00	512.774,37	512.774,37	0,00	981.004,11	981.004,11	0,00	1.493.778,48	1.493.778,48	0,00	5.976.021,52	5.976.021,52	0,00
2.2. Administração tributária e do contencioso fiscal	45.777.600,00	42.296.000,00	3.481.600,00	2.145.101,51	2.145.101,51	0,00	20.219.094,81	20.219.094,81	0,00	22.364.196,32	22.364.196,32	0,00	23.413.403,68	19.931.803,68	3.481.600,00
2.3. Administração financeira, patrimonial e controle interno da gestão fiscal	19.958.000,00	17.530.400,00	2.427.600,00	512.519,62	512.519,62	0,00	9.582.095,10	9.278.803,60	303.291,50	10.094.614,72	9.791.323,22	303.291,50	9.863.385,28	7.739.076,78	2.124.308,50
2.4. Gestão de recursos corporativos	47.062.800,00	37.753.600,00	9.309.200,00	1.858.578,92	1.858.578,92	0,00	13.937.368,95	13.247.660,95	689.708,00	15.795.947,87	15.106.239,87	689.708,00	31.266.852,13	22.647.360,13	8.619.492,00
3. Sem alocação específica	2.954.600,00	2.046.800,00	907.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.954.600,00	2.046.800,00	907.800,00
<b>Total</b>	<b>124.916.000,00</b>	<b>108.789.800,00</b>	<b>16.126.200,00</b>	<b>5.030.905,64</b>	<b>5.030.905,64</b>	<b>0,00</b>	<b>44.790.644,12</b>	<b>43.797.644,62</b>	<b>992.999,50</b>	<b>49.821.549,76</b>	<b>48.828.550,26</b>	<b>992.999,50</b>	<b>75.094.450,24</b>	<b>59.961.249,74</b>	<b>15.133.200,50</b>

  
KLEIDINAR ALVES DE FARIA  
Coordenadora Financeira UCP/DF

  
LEONARDO SÁ DOS SANTOS  
Coordenador Geral UCP/DF



## CONCILIAÇÃO DOS RECURSOS ANTECIPADOS PELO BANCO

NOME DO ORGANISMO EXECUTOR:  
Nº do Contrato de Empréstimo ou Convênio de Cooperação Técnica:  
Data:

Secretaria de Estado de Fazenda do DF  
3040/OC-BR  
31/12/2018

I	<b>SALDO DISPONÍVEL DE FUNDO ROTATIVO OU ADIANTAMENTO DE RECURSOS (2) (na moeda da Operação)</b>	<b>2.848.798,97</b>
---	--	---------------------

Detalhe	Valor (R\$)	Taxa de Câmbio	Valor na Moeda da Operação
Saldo Disponível do 4º Adiantamento de Recursos em 31/12/2018. Banco: 070 - BRB Nº da Conta: 100-054.558-7	9.757.515,57	3,6014	2.709.341,78
Saldo Disponível em Conta de Investimento (conforme extrato) em 31/12/2018. Banco: 070 - BRB Nº da Conta: 100-054.558-7	540.285,06	3,8742	139.457,19
	10.297.800,63		

II	<b>GASTOS OU PAGAMENTOS PENDENTES DE APRESENTAÇÃO AO BID /3</b>	<b>2.099.884,46</b>
----	---	---------------------

Gastos ou Pagamentos Pendentes de Apresentação ao Banco, incluídos nesta Solicitação	2.099.884,46	a
Gastos ou Pagamentos Pendentes de Apresentação ao Banco, não incluídos nesta Solicitação, conf. registros contábeis do projeto		

III	<b>TOTAL DO FUNDO ROTATIVO OU DOS ADIANTAMENTOS DE RECURSOS, PENDENTE DE APRESENTAÇÃO AO BID (I+II)</b>	<b>4.948.683,43</b>
-----	---	---------------------

IV	<b>SALDO DO FUNDO ROTATIVO OU ADIANTAMENTO DE RECURSOS CONFORME O BID (RELATÓRIO LMS-1)</b>	<b>4.809.226,23</b>	b
----	---	---------------------	---

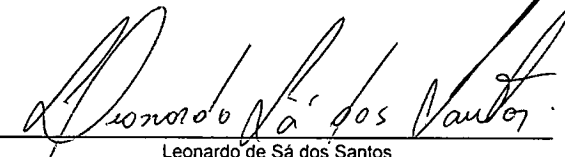
Percentual justificado perante o Banco 44% a/b

V	<b>DIFERENÇAS (IV-III) /4</b>	<b>139.457,20</b>
---	-------------------------------	-------------------

VI	<b>IDENTIFICAÇÃO DOS CONCEITOS CONTIDOS NA DIFERENÇA APURADA /4</b>	<b>139.457,20</b>
----	---	-------------------

Detalhamento da Diferença ( Por exemplo:)	Valor (Moeda Local)	Taxa de Câmbio	Equivalência na Moeda da Operação
Diferença decorrente de rendimentos de aplicação financeira	540.285,06	3,8742	139.457,20

Certificamos que: a) os gastos especificados no item II foram realizados para os fins especificados no Contrato/Convênio; b) a documentação que respalda os gastos efetuados com os recursos provenientes do Fundo Rotativo ou Adiantamento de Recursos ainda não justificados está disponível para fins de inspeção do BID.

  
Leonardo de Sá dos Santos  
Coordenador Geral UCP/DF

  
Kleidinar Alves de Faria  
Coordenadora Administrativo-Financeira UCP/DF

**Notas:**

- 1) A conta corrente é exclusiva para o Fundo Rotativo ou Adiantamentos de Recursos? SIM\_X\_ NÃO \_\_\_\_
  - 2) Anexar cópia dos extratos das contas bancárias (corrente e de investimentos) em que estão depositados os recursos do Fundo Rotativo ou Adiantamentos de Recursos, suas respectivas conciliações e o saldo disponível do Aporte Local caso esteja depositado na mesma conta.
  - 3) Anexar o detalhamento dos gastos ou pagamentos efetuados com recursos do Fundo Rotativo ou Adiantamentos de Recursos ainda não apresentados/justificados.
  - 4) Em caso de diferença, anexar conciliação e nota explicativa.
- (\*) Titulos sugeridos. A ser adequado ao contexto do programa



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**Secretaria de Estado de Fazenda Planejamento e Gestão**  
**Unidade de Coordenação do Programa – UCP/DF - PROFISCO**

**NOTAS EXPLICATIVAS BÁSICAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO PROGRAMA**

**1. Descrição do Programa**

**1.1** O Governo do Distrito Federal, por intermédio de Operação de Crédito Externa contraída com garantia do Governo Federal, obteve um financiamento no valor de US\$ 36.740.000,00 (trinta e seis milhões, setecentos e quarenta mil dólares americanos) junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, objeto do Contrato de Empréstimo BID nº 3040/OC-BR, assinado em 29 de fevereiro de 2016, objetivando a execução do Projeto de Desenvolvimento Fazendário do Distrito Federal – PRODEFAZ/PROFISCO, que tem por objetivo geral contribuir para o fortalecimento da gestão fiscal do Distrito Federal, a fim de promover a consecução de metas fiscais sustentáveis e, assim, obter taxas mais elevadas de investimento que melhorem os níveis de crescimento.

O objetivo específico do PRODEFAZ/PROFISCO é melhorar a eficiência e a transparência da gestão fiscal do Distrito Federal, com vistas a:

- a) Aumentar as receitas próprias do estado;
- b) Melhorar a eficiência e o controle do gasto público; e
- c) Prestar melhores serviços ao cidadão.

**1.2 Descrição dos Componentes**

De acordo com o contrato, o projeto está estruturado em 4 (quatro) componentes e respectivos subcomponentes descritos a seguir:

• **Componente I – Integração da Gestão Fiscal**

Este componente busca fortalecer os métodos de trabalho e os instrumentos de apoio à gestão estratégica, bem como melhorar a geração e a qualidade da informação para o processo de tomada de decisões. Esse componente inclui os seguintes subcomponentes:

- a) *Fortalecimento organizacional e integração da gestão fiscal.* As atividades a serem financiadas no âmbito deste subcomponente são: 1. A implantação de um modelo de gestão por resultados; 2. O aprimoramento da metodologia para estabelecer o potencial de arrecadação; e 3. A revisão dos processos de trabalho da SEF/DF.
- b) *Cooperação interinstitucional nacional e internacional.* As atividades a serem financiadas no âmbito deste subcomponente incluem a implantação de um programa para o intercâmbio institucional que promova a identificação e a difusão de soluções inovadoras em gestão fiscal, adotadas em outros estados ou países.



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**Secretaria de Estado de Fazenda Planejamento e Gestão**  
**Unidade de Coordenação do Programa – UCP/DF - PROFISCO**

• **Componente II – Administração Tributária e do Contencioso Fiscal**

Este componente tem como finalidade melhorar o desempenho da administração tributária e aumentar a arrecadação por meio das seguintes ações:

- a) *Aumento da eficiência e eficácia da administração tributária.* As atividades a serem financiadas são: 1. A modernização do sistema de fiscalização de trânsito; 2. A modernização do sistema de monitoramento e execução das ações de auditoria fiscal por classe de contribuinte e segmento econômico; 3. A melhoria das ações de inteligência fiscal; 4. O fortalecimento da gestão de cobrança administrativa; 5. A atualização da gestão do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação (ITCMD) e do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA).
- b) *Melhoria da gestão do cadastro de contribuintes e implantação do Sistema Público de Escrituração Fiscal e Contábil Digital (SPED).* Serão financiadas: 1. A implantação do Cadastro Sincronizado Nacional (CadSim); 2. A consolidação do SPED e seus componentes; e 3. A implantação do cadastro multifinalitário.
- c) *Aumento da eficiência e eficácia da administração tributária.* Este subcomponente financiará: 1. O fortalecimento da cobrança da dívida ativa; e 2. A melhoria do sistema de julgamento de processos.

• **Componente III – Administração Financeira, Patrimonial e Controle Interno da Gestão Fiscal**

Este componente busca melhorar o desempenho da administração financeira e o controle do gasto público, por meio das seguintes ações:

- a) *Aumento da eficiência e eficácia da administração financeira.* Serão financiadas: 1. A implantação do Módulo de Dívida Pública ao Sistema Integrado de Gestão Governamental (SIGGO); 2. A implantação de novos processos no sistema de gestão financeira; 3. A implantação de um novo padrão de contabilidade.
- b) *Aumento da eficiência e eficácia da administração de materiais e patrimônio da área fazendária.* O subcomponente financiará: 1. A revisão e adequação do sistema de controle de bens patrimoniais; 2. A melhoria da gestão de contratos, convênios e ajustes; e 3. A implantação de novos procedimentos e mecanismos de controle e gestão das demandas da Subsecretaria de Administração Geral (SUAG).
- c) *Aperfeiçoamento dos mecanismos de auditoria e controle interno da gestão fiscal.* As atividades a serem financiadas são: 1. Aprimoramento dos processos de auditoria interna do DF e implantação do módulo de monitoramento e controle de atividades governamentais no sistema de controle interno; e 2. Aprimoramento do modelo de gestão da auditoria tributária e do código de ética.



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**Secretaria de Estado de Fazenda Planejamento e Gestão**  
**Unidade de Coordenação do Programa – UCP/DF - PROFISCO**

• **Componente IV – Gestão de Recursos Corporativos**

Este componente busca fortalecer os processos, instrumentos e sistemas de apoio que contribuem para melhorar o desempenho institucional e a interação com a sociedade. Esse componente está estruturado nos seguintes subcomponentes:

- a) *Aperfeiçoamento dos mecanismos de transparência na gestão fiscal e comunicação com a sociedade.* Serão financiadas: 1. A revisão e o aprimoramento da Ouvidoria Fazendária (escritório do Ouvidor); e 2. A implantação do plano de comunicação institucional.
- b) *Fortalecimento dos serviços de tecnologia da informação e comunicação na SEF/DF.* Esse subcomponente busca aumentar a capacidade de planejamento e gestão tecnológica, com vistas a adequar sua plataforma tecnológica às novas necessidades de informação e mobilidade dos usuários, aumentando os níveis de integração e segurança de seus sistemas no que se refere à informática. Serão financiados: 1. O fortalecimento da gestão da tecnologia da informação; 2. A atualização do parque tecnológico; 3. A implantação do plano de segurança da informação e comunicação; 4. A estruturação do *datawarehouse* com informações econômico-fiscais; e 5. A modernização da gestão documental.
- c) *Fortalecimento da gestão de recursos humanos.* Esse subcomponente financiará as seguintes atividades: 1. Institucionalização da gestão do pessoal da SEF/DF por competências com foco em resultados; e 2. Implantação do plano de capacitação permanente.

No decorrer da execução do Projeto e missões de supervisão do BID, alguns dos produtos constantes dos subcomponentes descritos acima, foram alterados e aperfeiçoados conforme a realidade atual da SEF/DF. Outros foram excluídos em virtude de já terem sido implantados.

### **1.3 Custo do Programa**

O custo do Programa foi estimado no equivalente a US\$ 36.740.000,00 (trinta e seis milhões, setecentos e quarenta mil dólares americanos), dos quais o Banco financiará até o equivalente a US\$ 31.997.000,00 (trinta e um milhões, novecentos e noventa e sete mil de dólares americanos), e US\$ 4.743.000,00 (quatro milhões, setecentos e quarenta e três mil dólares americanos) financiados com recursos de contrapartida local, cuja distribuição por fonte de financiamento e categorias de investimentos, que se indica no quadro seguinte:



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**Secretaria de Estado de Fazenda Planejamento e Gestão**  
**Unidade de Coordenação do Programa – UCP/DF - PROFISCO**

**Custo e Financiamento (em US\$)**

CATEGORIAS	BANCO	LOCAL	TOTAL
<b>1. Administração do Projeto</b>	<b>498.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>498.000,00</b>
1.1. Gestão do Projeto	208.000,00	0,00	208.000,00
1.1.1. Apoio à Gestão do Projeto	192.000,00	0,00	192.000,00
1.1.2. Equipamentos	16.000,00	0,00	16.000,00
1.2. Monitoramento, avaliação e auditoria	290.000,00	<b>0,00</b>	290.000,00
1.2.1. Monitoramento e auditoria	147.000,00	0,00	147.000,00
1.2.2. Avaliação	143.000,00	0,00	143.000,00
<b>2. Custos Diretos</b>	<b>30.897.000,00</b>	<b>4.476.000,00</b>	<b>35.373.000,00</b>
2.1. Integração da gestão fiscal	2.197.000,00	0,00	2.197.000,00
2.2. Administração tributária e do contencioso fiscal	12.440.000,00	1.024.000,00	13.464.000,00
2.3. Administração financeira, patrimonial e controle interno da gestão fiscal	5.156.000,00	714.000,00	5.870.000,00
2.4. Gestão de recursos corporativos	11.104.000,00	2.738.000,00	13.842.000,00
3. Sem alocação específica	<b>602.000,00</b>	<b>267.000,00</b>	<b>869.000,00</b>
<b>Total</b>	<b>31.997.000,00</b>	<b>4.743.000,00</b>	<b>36.740.000,00</b>

#### 1.4 Órgão Executor do Programa:

A execução do Projeto e a utilização dos recursos do empréstimo outorgado pelo Banco serão realizadas por intermédio da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal – SEF/DF, em coordenação com a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG, a Procuradoria Geral do Distrito Federal – PGDF e a Corregedoria Geral do Distrito Federal – CGDF. Para a execução do Projeto a SEF/DF conta com a Unidade de Coordenação do Projeto – UCP, diretamente subordinada à Assessoria de Planejamento e Gestão – AGEP, com o objetivo de coordenar e dar seguimento a todas as ações relacionadas com o programa de modernização da administração tributária distrital no âmbito do PROFISCO/DF, servindo como elo entre a Secretaria, o Banco e outros órgãos e instituições participantes do Projeto.

Para fins de execução do Projeto, foram publicadas Portarias Conjuntas com a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG, que hoje é parte integrante desta Secretaria de Fazenda, e a Corregedoria Geral do Distrito Federal – CGDF:

- SEPLAG - Portaria Conjunta nº 06, de 15/09/2016, publicada no DODF nº 176, de 16/09/2016; e
- CGDF - Portaria Conjunta nº 07, de 03/10/2016, publicada no DODF nº 189, de 05/10/2016;



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**Secretaria de Estado de Fazenda Planejamento e Gestão**  
**Unidade de Coordenação do Programa – UCP/DF - PROFISCO**

**1.5 Documentos Iniciais do Programa Aprovados em Missão do BID:**

Foi realizada a Missão de Arranque no período de 25 a 27 de abril de 2016, com a presença da equipe do BID, representantes das áreas técnicas apoiadas pelo Projeto na SEF/DF, dirigentes e técnicos líderes de projetos, representantes do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF, da Controladoria Geral do DF – CGDF e da Procuradoria Geral do Estado – PGDF. Teve como objetivos:

- Orientar dirigentes, técnicos e membros da coordenação do projeto acerca do Contrato de Empréstimo e execução das ações do Projeto;
- Realizar análise do Plano de Ação e de Investimentos (PAI) aprovado e das mudanças propostas, com revisão do Marco de Resultados;
- Atualizar a análise de risco do Projeto, por meio da aplicação da metodologia GRP.
- Orientar sobre as políticas de aquisições do Banco e elaborar o Plano de Aquisições do Projeto (PA).

Desde então, as missões do BID ocorrem, geralmente, uma vez por semestre para acompanhamento da execução do Projeto.

**2. Principais Políticas Contábeis**

▪ **Base de Contabilidade Caixa**

As demonstrações financeiras foram elaboradas sobre a base contábil de caixa, registrando-se as receitas quando do recebimento dos fundos (recursos) e reconhecendo-se as despesas quando estas efetivamente representam despesas pagas (caixa).

▪ **Unidade Monetária**

Os registros do Programa são feitos em moeda local e em Dólares Americanos. Para o cálculo da equivalência em dólares do recurso recebido em moeda nacional na conta específica do Projeto utiliza-se a taxa de câmbio vigente na data da internalização do adiantamento de recursos.

**3. Fundos Disponíveis**

Os fundos disponíveis em 31 de dezembro de 2018 nas contas bancárias do Projeto incluem os rendimentos de receitas de aplicações financeiras com recursos do Empréstimo, conforme quadro a seguir:





**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**Secretaria de Estado de Fazenda Planejamento e Gestão**  
**Unidade de Coordenação do Programa – UCP/DF - PROFISCO**

Em US\$

<b>Discriminação das Contas</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>
<b>Conta Corrente nº 100.054.558-7</b> (Banco de Brasília S/A – BRB – Agência JK).	6.322,19	46.394,46
<b>Aplicações Financeiras em CDB/RDB</b> (Conta nº 100.054.558-7 Banco de Brasília S/A – BRB – Agência JK).	93.132,16	1.984.895,78
<b>Aplicações Financeiras em Fundo a Curto Prazo</b> (Conta nº 100.054.558-7 Banco de Brasília S/A – BRB – Agência JK).	2.113.470,71	629.578,88
<b>Total</b>	<b>2.212.925,07</b>	<b>2.660.869,12</b>

Câmbio: em 31/12/2017=3,3074 e em 31/12/2018=3,8742.

Em R\$

<b>Discriminação das Contas</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>
<b>Conta Corrente nº 100.054.558-7</b> (Banco de Brasília S/A – BRB – Agência JK).	20.910,02	179.741,42
<b>Aplicações Financeiras em CDB/RDB</b> (Conta nº 100.054.558-7 Banco de Brasília S/A – BRB – Agência JK).	308.025,32	7.678.944,70
<b>Aplicações Financeiras em Fundo a Curto Prazo</b> (Conta nº 100.054.558-7 Banco de Brasília S/A – BRB – Agência JK).	6.990.093,02	2.439.114,51
<b>Total</b>	<b>7.319.028,36</b>	<b>10.297.800,63</b>

No exercício de 2017 foram registradas receitas provenientes de rendimentos de aplicações financeiras no montante de R\$ 234.928,97 (Duzentos e trinta e quatro mil, novecentos e vinte e oito reais e noventa e sete centavos), equivalentes a US\$ 71.031,31 (Setenta e um mil, trinta e um dólares americanos e trinta e um centavos), ao câmbio de 31/12/2017 (3,3074).

No exercício de 2018 foram registradas receitas provenientes de rendimentos de aplicações financeiras no montante de R\$ 305.998,16 (Trezentos e cinco mil, novecentos e noventa e oito reais e dezesseis centavos), equivalentes a US\$ 78.067,19 (Setenta e oito mil, sessenta e sete dólares americanos e dezenove centavos), ao câmbio de 31/12/2018 (3,8742).

O total acumulado no período de execução do Programa (2017-2018) provenientes de rendimentos de aplicações financeiras é de R\$ 540.927,13 (Quinhentos e quarenta mil, novecentos e vinte e sete reais e treze centavos), equivalentes a US\$ 139.622,92



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**Secretaria de Estado de Fazenda Planejamento e Gestão**  
**Unidade de Coordenação do Programa – UCP/DF - PROFISCO**

(Cento e trinta e nove mil, seiscentos e vinte e dois dólares americanos e noventa e dois centavos), ao câmbio de 31/12/2018 (3,8742).

#### 4. Desembolsos Efetuados

Os desembolsos efetuados até 31/12/2018 correspondem às solicitações de desembolsos apresentadas nos quadros a seguir:

##### *Exercício de 2017*

Solicitação de Desembolso	Data	BID (US\$)	R\$	Local (US\$)
Nº 01 – Adiantamento de Fundos	17/02/2017	1.658.547,58	5.124.912,02	-
Nº 02 – Justificativa de Gastos *	20/12/2017	1.328.657,01	4.105.550,16	-
Nº 03 – Adiantamento de Fundos	22/12/2017	2.135.417,57	6.990.093,01	-

##### *Exercício de 2018*

Solicitação de Desembolso	Data	BID (US\$)	R\$	Local (US\$)
Retificação da Solicitação Nº 02	19/06/2018	1.328.657,01	4.105.550,16	-
Nº 04 – Justificativa de Gastos **	27/06/2018	2.062.919,80	6.692.443,00	-
Nº 05 – Adiantamento de Fundos	27/06/2018	4.000.000,00	15.305.770,41	-
Nº 06 – Reembolso ***	10/10/2018	1.022.203,12	3.821.506,38	-
Nº 07 – Reembolso ***	10/10/2018	3.327.742,38	12.440.764,79	-
Nº 08 – Justificativa de Gastos	11/10/2018	3.731.162,11	14.054.771,02	-
Nº 09 – Adiantamento de Fundos	16/10/2018	4.138.000,00	14.902.593,20	-

\* Como mencionado nas Notas Explicativas relativas ao exercício de 2017, a Solicitação de Desembolso nº 02 (Justificativa de Gastos) foi retificada junto ao BID, por meio do Ofício nº 022/2018 – UCP/DF, EM 19/06/2018, no que se refere às divergências na classificação de alguns gastos com suas respectivas categorias de investimentos.

\*\* Posteriormente, foram realizadas as retificações abaixo relacionadas por meio da Solicitação de Desembolso nº 04 (Justificativa de Gastos), conforme orientação do BID.

- Extorno de diárias de servidora, no valor de R\$ 1.267,39;
- Exclusão de diárias de servidor justificado em duplicidade, no valor de R\$ 1.645,50;



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**Secretaria de Estado de Fazenda Planejamento e Gestão**  
**Unidade de Coordenação do Programa – UCP/DF - PROFISCO**

- Lançamento de valor complementar no valor de R\$ 4.000,00, correspondente a imposto ISS.

\*\*\* Quanto ao Reembolso, solicitações nº 6 e 7, temos a esclarecer que o BID não emite CBR aprovando as despesas apresentadas nas solicitações. Conforme e-mail anexo, a concordância do Banco em relação às despesas apresentadas ocorre mediante o deferimento da solicitação, bem como a liberação do recurso na conta única do Tesouro.

## 5. Adiantamentos de Recursos e justificativas de Gastos

*Exercício de 2017*

Discriminação	US\$
Saldo de adiantamentos no início do período	0
(+) Adiantamentos recebidos no exercício	3.793.965,15
(-) Adiantamentos justificados durante o exercício	1.328.657,01
<b>(=) Saldo de adiantamentos no encerramento do exercício</b>	<b>2.465.308,14</b>

*Exercício de 2018*

Discriminação	US\$
Saldo de adiantamentos no início do período	2.465.308,14
(+) Adiantamentos recebidos no exercício	8.138.000,00
(+) Reembolsos recebidos no exercício	4.349.945,50
<b>Total</b>	<b>14.953.253,64</b>
(-) Adiantamentos justificados durante o exercício	5.794.081,90
(-) Reembolsos durante o exercício	4.349.945,50
<b>Total</b>	<b>10.144.027,40</b>
<b>(=) Saldo de adiantamentos no encerramento do exercício</b>	<b>4.809.226,24</b>

## 6. Adiantamento de Recursos Pendente de Justificativa de Gastos

Em 31 de dezembro de 2018 o saldo pendente de justificativa junto ao BID é de R\$ 7.713.524,89 (sete milhões, setecentos e treze mil, quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta e nove centavos), equivalentes a US\$ 2.099.884,46 (dois milhões, noventa e nove mil, oitocentos e oitenta dólares americanos e quatro reais e quarenta e seis centavos) e está representado por gastos efetuados e ainda não incluídos em solicitações de desembolso, conforme quadro a seguir:



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**Secretaria de Estado de Fazenda Planejamento e Gestão**  
**Unidade de Coordenação do Programa – UCP/DF - PROFISCO**

Discriminação	R\$	Câmbio	US\$
Gastos pagos e ainda não incluídos na Solicitação de Desembolso.	2.568.457,24	3,8265	671.228,86
	5.147.219,00	3,6014	1.429.227,24
<b>Total</b>	<b>7.715.676,24</b>		<b>2.100.456,11</b>
Exclusão de diárias devolvidas.	(-) 213,43	3,2735	(-) 65,20
Exclusão de diárias justificadas por equívoco.	(-) 1.927,92	3,8265	(-) 503,83
Exclusão de valor justificado a maior.	(-) 10,00	3,8265	(-) 2,61
<b>Total a ser justificado com os ajustes</b>	<b>7.713.524,89</b>		<b>2.099.884,46</b>

- As exclusões mencionadas no quadro acima foram comunicadas ao BID na última missão de supervisão financeira e será realizada a retificação por meio da Solicitação de Desembolso nº 10, que está em fase final de elaboração.

#### 7. Conciliação dos Saldos Bancários em 31/12/2018 (Moeda Local)

<b>Movimentação Bancária em 2018 - Conta Corrente - BRB nº 100.054.558-7</b>	
Discriminação	R\$
Saldo Dez/2017	7.319.028,36
Crédito do 3º Adiantamento Jul/2018	15.306.000,00
Crédito do 4º Adiantamento Out/2018	14.902.593,20
Rendimentos de Aplicações Financeiras 2018 (SUTES)	305.998,16
<b>Total Entradas</b>	<b>37.833.619,72</b>
Pagamentos	27.535.373,42
<b>Total Saídas</b>	<b>27.535.373,42</b>
<b>Saldo</b>	<b>10.298.246,30</b>
<b>Saldo bancário em 31/12/2018</b>	<b>10.297.800,63</b>
Diferença (Taxa Swift)	445,67

Dois pontos temos a ressaltar em relação a diferença apurada no quadro anterior.

O primeiro é a taxa swift. Esta taxa é cobrada pelo banco do Brasil para fazer as transferências dos recursos da conta do BID em Nova York (USA), que passa pelo Banco do Brasil (Banco Intermediário), para depois ser internalizada para a conta do BRB. Desta forma, o recurso que sai da conta do BID e entra na conta do BRB já vem descontando a taxa swift. Assim, durante a execução das demonstrações financeiras,



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**Secretaria de Estado de Fazenda Planejamento e Gestão**  
**Unidade de Coordenação do Programa – UCP/DF - PROFISCO**

ao conciliar as contas, no resultado aparece a diferença do valor das taxas que no caso de 2018 somaram o montante de U\$ 120,00 (cento e vinte dólares americanos) ou o equivalente em reais no valor de R\$ 445,67 (quatrocentos e quarenta e

sessenta e sete centavos). Após discutir com a equipe do BID sobre essa situação, apesar de as taxas não serem reconhecidas como contrapartida local, eles entendem que é inegável que são uma despesa do programa e que provocam impacto no resultado das demonstrações e estão estudando uma forma de melhor registrá-las. Além disto, ressaltamos que o mesmo ocorreu quando da internalização dos recursos referentes ao Reembolso na conta única do Tesouro do GDF no valor de U\$ 60,00 (sessenta dólares americanos) o que corresponde a R\$ 441,80 (quatrocentos e quarenta e um reais e oitenta centavos).

O segundo ponto seria o resultado das aplicações financeiras. Essas aplicações são de responsabilidade da Subsecretaria do Tesouro (SUTES) e o lançamento é realizado no Sistema Integrado de Gestão Governamental e Orçamentária do DF (SIGGO) somente quando os títulos aplicados são resgatados. Esta UCP não participa deste processo sendo apenas usuária da informação. Neste sentido, em fevereiro de 2019, foi realizada reunião com representante da SUTES para identificar o valor exato do resultado das aplicações no exercício de 2018, já que essa informação é insumo para a conclusão das demonstrações financeiras. Assim, finalizamos as demonstrações financeiras e enviamos ao TCDF. Cabe ressaltar, que havia uma diferença não identificada por esta UCP que acreditávamos ser fruto do rendimento das aplicações. Entretanto, após novo questionamento a SUTES, esta UCP recebeu informação que o resultado das aplicações financeiras relativas ao exercício de 2018 seria retificado. Com o novo valor informado, a diferença identificada anteriormente foi sanada. Finalmente, informamos que esta UCP está trabalhando em conjunto com a SUTES, no intuito de aprimorar os processos de apuração destes valores. O objetivo é sermos **mais efetivos quanto à qualidade das informações prestadas.**



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**Secretaria de Estado de Fazenda Planejamento e Gestão**  
**Unidade de Coordenação do Programa – UCP/DF - PROFISCO**

Contrapartida	R\$	Taxa Dólar 31/12/2018	US\$
Categoria 3	303.291,50	3,8742	78.284,94
Categoria 4	689.708,00	3,8742	178.025,92
<b>Total</b>	<b>992.999,50</b>		<b>256.310,85</b>

Os valores referentes à contrapartida foram pagos, equivocadamente, com a fonte 136 (BID) e retificados em tempo, inclusive com a restituição do valor na conta corrente do Projeto, conforme despacho (16890751) constante do Processo Sei nº 00040-00054192/2018-71 e respectivas Previsões de Pagamentos.

Esses valores serão justificados por meio da Solicitação de Desembolso nº 10, que está em fase final de elaboração.

#### **9. Ajustes de Períodos Anteriores**

Houve retificação da Solicitação de Desembolso nº 02 (Justificativa de Gastos) junto ao BID, por meio do Ofício nº 022/2018 – UCP/DF, EM 19/06/2018, no que se refere às divergências na classificação de alguns gastos com suas respectivas categorias de investimentos.

Posteriormente, conforme orientação do BID, foram realizadas as retificações abaixo relacionadas, por meio da Solicitação de Desembolso nº 04 (Justificativa de Gastos),

- *Extorno de diárias de servidora, no valor de R\$ 1.267,39;*
- *Exclusão de diárias de servidor justificado em duplicidade, no valor de R\$ 1.645,50;*

E ainda, a correção do valor correspondente aos rendimentos de aplicações financeiras do exercício de 2017, de R\$ 236.196,36 (duzentos e trinta e seis mil, cento e noventa e seis reais e trinta e seis centavos) para R\$ 234.928,97 (duzentos e trinta e quatro mil, novecentos e vinte e oito reais e noventa e sete centavos).

#### **10. Aquisição de Bens e Serviços**

As aquisições e contratações no exercício de 2018 foram realizadas em conformidade com as normas estabelecidas pelo BID, bem como com as disposições da Lei nº 8.666/93 (Pregão) e alterações, e demais normativos vigentes. A maioria dos investimentos foram destinados a infraestrutura de Tecnologia da Informação (TI), sendo equipamentos e licenças de software.

#### **11. Conciliação entre a Demonstração de Fluxos de Caixa e a Demonstração de Investimentos Acumulados**



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**Secretaria de Estado de Fazenda Planejamento e Gestão**  
**Unidade de Coordenação do Programa – UCP/DF - PROFISCO**

US\$			
Descrição	BID	Local	Total
Demonstração de Fluxos de Caixa (Desembolsos Efetuados/Gastos)	13.572.568,85	256.490,85	13.829.059,70
Demonstrativo de Investimentos	13.572.568,86	256.310,85	13.828.879,71
Diferença	-	180,00	180,00

A diferença refere-se ao custo de tarifa bancária (custo swift) cobrado pelo Banco do Brasil S/A (Banco Intermediário) em New York (USA) referente à internalização de adiantamento de recursos.

**12. Conciliação do Passivo a Favor do BID (entre o montante registrado no campo “Disbursed life” do WLMS-1 e o registrado no campo “Recursos Recebidos – BID da Demonstração de Fluxos de Caixa.**

Descrição	Total (US\$)
Demonstração de Fluxos de Caixa (Recursos Recebidos)	16.281.910,65
WLMS - 1 ( <i>Disbursed Life</i> )	16.281.910,65
Diferença	-

**13. Conciliação dos Registros do Programa com os Registros do BID (WLMS-1 Executive Financial Summary), por Categorias de Inversão**

Em US\$			
CATEGORIAS	Demonstração de Investimentos	WLMS-1 Disbursed Amount	Diferença
<b>1. Administração do Projeto</b>	<b>20.124,84</b>	<b>11.283,93</b>	<b>8.840,91</b>
1.1. Gestão do Projeto	20.124,84	11.283,93	8.840,91
1.1.1. Apoio à Gestão do Projeto	20.124,84	11.283,93	8.840,91
1.1.2. Equipamentos	0,00	0,00	
1.2. Monitoramento, avaliação e auditoria	0,00	0,00	
1.2.1. Monitoramento e auditoria	0,00	0,00	
1.2.2. Avaliação	0,00	0,00	
<b>2. Custos Diretos</b>	<b>13.552.444,02</b>	<b>11.461.400,49</b>	<b>2.091.043,53</b>
2.1. Integração da gestão fiscal	442.254,24	388.179,84	54.074,40
2.2. Administração tributária e do contencioso fiscal	6.233.098,42	5.837.029,32	396.069,10
2.3. Administração financeira, patrimonial e controle interno da gestão fiscal	2.659.687,17	2.538.386,01	121.301,16
2.4. Gestão de recursos corporativos	4.217.404,19	2.697.805,32	1.519.598,87
3. Sem alocação específica	0,00	11.283,93	8.840,91
<b>Total</b>	<b>13.572.568,86</b>	<b>13.572.568,86</b>	<b>2.099.884,44</b>



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**Secretaria de Estado de Fazenda Planejamento e Gestão**  
**Unidade de Coordenação do Programa – UCP/DF - PROFISCO**

A diferença apurada em 31 de dezembro de 2018 refere-se ao saldo pendente de justificativa junto ao BID decorrente de despesas elegíveis, pagas no valor de US\$ 2.099.884,44 (Dois milhões, noventa e nove mil, oitocentos e oitenta e quatro dólares americanos e quarenta e quatro centavos) equivalentes a R\$ 7.713.524,89 (Sete milhões, setecentos e treze mil, quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta e nove centavos) e ainda não incluídas em solicitações de desembolso, conforme demonstrado na Conciliação dos Recursos Antecipados pelo Banco.

#### **14. Contingências**

Não há registros de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos a favor ou contra a administração do Programa.

#### **15. Eventos Subsequentes**

Não há registro de eventos que possam afetar a situação financeira do Programa.

#### **16. Outras Considerações/Esclarecimentos**

Em 14 de fevereiro de 2018, foi realizado um pagamento no valor de R\$ 379.640,99 na conta corrente do Programa referente a fatura da empresa CAST Informática S/A. Ocorre que no dia 13/04/2018, a conta corrente do programam recebeu crédito no valor de R\$ 379.640,99 relativo a fatura mencionada acima. Porém, apesar da devolução do recurso na conta corrente do programa, até a presente data esse pagamento não foi cancelado na lista de pagamentos por domicílio bancário no SIGGO. Assim, esta UCP entrou em contato com a área responsável para manifestação e ao receber a Nota Técnica, encaminhará a este Tribunal.

Em 11 de setembro de 2018 a Secretária de Estado de Fazenda do DF nomeou outro Coordenador Geral para o programa PRODEFAZ / PROFISCO DF. Esta alteração culminou com publicação da portaria 265 de 25 de setembro de 2018 designando o novo Coordenador para atuar junto ao contrato 3040/OC-BR.

A situação inicial identificada pela nova coordenação parte do panorama traçado no relatório de Auditoria dos Auditores independentes das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício 2016 e 2017 do Programa PRODEFAZ / PROFISCO DF executadas pelo TCDF. Ressaltamos que as informações identificadas naquele documento ainda se faziam presentes no instante da substituição do Coordenador Geral do Programa.

Além do descrito no relatório, acrescentamos:





**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**Secretaria de Estado de Fazenda Planejamento e Gestão**  
**Unidade de Coordenação do Programa – UCP/DF - PROFISCO**

- ✓ Falta de Integração entre a Gerência de Execução e Monitoramento de Programas (GEMP) e Gerência de Gestão de projetos (GEPRO) - ambas inseridas na estrutura da Assessoria de Gestão e Planejamento (AGEP);
- ✓ Bases de dados dispersas, armazenadas em planilhas eletrônicas e documentos de texto, sem controle de acesso, versionamento e segurança de armazenamento (backup).
- ✓ Geração de documentos e relatórios obrigatórios de monitoramento do programa PROFISCO de difícil execução, e tempo alongado para conclusão;
- ✓ Falta de cronograma físico e financeiro para monitoramento das aquisições previstas nos projetos.
- ✓ Falta de cronograma físico e financeiro para monitoramento da execução dos sistemas previstos no programa, que estão sendo feitos pela fábrica de software contratada pela SEF.
- ✓ Falta de um sistema de Gestão Financeira para controle das transações do programa PROFISCO.

Plano de ação desta UCP para mitigar os apontamentos e tópicos citados acima:

- ✓ Capacitação, prevista para execução em 2019, da equipe da UCP para melhor compreensão e elaboração das demonstrações financeiras do programa;
- ✓ Formalizou junto a Gerência de Controle Patrimonial, órgão responsável pelos registros e controles do sistema de guarda dos bens, a necessidade de implementar as recomendações elaboradas pela Auditoria ainda em 2018.
- ✓ Trabalhar em conjunto com a Subsecretaria de Contabilidade (SUCON) e a Subsecretaria do Tesouro (SUTES) para a elaboração de demonstrações financeiras do programa;
- ✓ Integração das informações relativas aos processos de trabalho das Gerências de Execução e Monitoramento de Programas (GEMP) e de Gestão de projetos (GEPRO);
- ✓ Unificação das bases de dados relativas aos projetos em execução com controle de acesso e mais segurança de armazenamento (backup);
- ✓ Aperfeiçoamento do controle do cronograma de execução das transações e dos sistemas previstos no programa com o Plano de Execução Plurianual (PEP);



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**Secretaria de Estado de Fazenda Planejamento e Gestão**  
**Unidade de Coordenação do Programa – UCP/DF - PROFISCO**

- ✓ Para suprir a necessidade do sistema de gestão financeira, a UCP está adaptando o software Quick view para atender as necessidades do projeto. Trata-se de uma ferramenta de análise e de compilação de dados que, integrada ao sistema de gestão financeira utilizado pelo Governo do Distrito Federal (GDF), permite a elaboração de documentos de planejamento e de relatórios de desembolso, através painéis de informação.

Brasília, 05 de abril de 2019.

*nosaria*  
**KLEIDINAR ALVES DE FARIA**  
Coordenadora Financeira

  
**LEONARDO SÁ DOS SANTOS**  
Coordenador Geral UCP/DF

## Andreza Luiza Leódido Siqueira

---

**De:** De Assis Bueno, Fabia Maria <FABIAD@IADB.ORG>  
**Enviado em:** sexta-feira, 5 de abril de 2019 14:31  
**Para:** Leonardo Sá dos Santos  
**Cc:** Andreza Luiza Leódido Siqueira; Kleidinar Alves de Faria; Fontes, Juliana Dubeux  
**Assunto:** FW: PRODEFZ/PROFISCO Contrato nº 3040/OC-BR Solicitação do TCDF

Prezado Leonardo,

Para as solicitações de desembolso não há emissão de CBR por parte do BID. Apenas o deferimento ou não com a liberação do recurso na conta do Órgão Executor ou do Mutuário, por parte do especialista setorial e do especialista financeiro.

Em caso de dúvidas, não hesite em contatar-nos.

Obrigada,

*Fabia Bueno*

BID- Banco Interamericano de Desenvolvimento  
Representação no Brasil - CSC/CBR



SEN Quadra 802 Conj. F Lote 39  
70.800-400 - Brasília, DF  
Tel: +55 61 3317- 4112  
[www.iadb.org](http://www.iadb.org)



Before printing, please think about the Environment.

---

**From:** Leonardo Sá dos Santos <lssantos@fazenda.df.gov.br>  
**Sent:** Friday, April 05, 2019 2:12 PM  
**To:** De Assis Bueno, Fabia Maria <FABIAD@IADB.ORG>  
**Cc:** Fontes, Juliana Dubeux <julianaf@iadb.org>; Andreza Luiza Leódido Siqueira <allsiqueira@fazenda.df.gov.br>; Kleidinar Alves de Faria <kafaria@fazenda.df.gov.br>  
**Subject:** PRODEFZ/PROFISCO Contrato nº 3040/OC-BR Solicitação do TCDF

Prezada Fábía,

Enviamos abaixo a solicitação feita pelo Auditor do TCDF acerca das **Solicitações** de Desembolsos nº 6 e 7 referentes ao Reembolso:

“Ocorreu valor referente a reembolso após a assinatura do Contrato (SD 7): \$863.661,65. Apresentar o Documento de entrada do valor na conta do Tesouro e outros documentos, caso os tenha, tais como ata de reunião, email, etc.”

Inicialmente, o TCDF solicitou a CBR acerca do consentimento do BID para o Reembolso.

Durante reunião realizada com os Auditores, informamos que para esse tipo de procedimento não há emissão de CBR pelo BID, apenas o deferimento (ou não) da solicitação com a liberação do recurso na conta do Tesouro do DF.

Assim, apresentamos a demanda do TCDF e pedimos orientação a respeito de como proceder para responder a esse questionamento.

Att

Leonardo Sá dos Santos

Assessoria de Planejamento e Gestão – AGEP

Coordenador Geral do programa PRODEFAZ/PROFISCO DF

Gerência de Execução e Monitoramento de Programas

Ed. Vale do Rio Doce – (SBN, 11º andar) - Sala 1107

(61) 3312-8473

[lssantos@fazenda.df.gov.br](mailto:lssantos@fazenda.df.gov.br)





## **RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO ASSOCIADO À AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

### **Ao Coordenador Geral do PRODEFAZ/PROFISCO-DF**

Realizamos a auditoria das Demonstrações de Fluxos de Caixa e de Investimentos Acumulados para o exercício de 2018 do PRODEFAZ/PROFISCO-DF, financiado com recursos provenientes do Banco Interamericano de Desenvolvimento, conforme o Contrato de Empréstimo BID nº 3040/OC-BR, e do aporte local do Distrito Federal, executado pela então Secretaria de Estado de Fazenda do DF, atual Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão, e emitimos nossos respectivos relatórios sobre as mesmas, com data de 22 de abril de 2019.

Este relatório é complementar ao nosso parecer sobre as Demonstrações Financeiras mencionadas.

A Administração da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do DF, executora do PRODEFAZ/PROFISCO-DF, é responsável por estabelecer e manter um sistema de controle interno suficiente para mitigar os riscos de distorção das informações financeiras e proteger os ativos sob a custódia do Programa, incluindo as obras construídas e outros bens adquiridos. Para cumprir essa responsabilidade, requer-se juízos e estimativas da administração para avaliar os benefícios esperados e os custos relativos às políticas e procedimentos do sistema de controle interno.

Os objetivos de um sistema de controle interno são fornecer à administração uma segurança razoável, porém não absoluta, de que os ativos estão protegidos contra perdas decorrentes de usos ou disposições não autorizadas, que as transações são realizadas de acordo com as autorizações da administração e os termos do contrato e estão adequadamente registradas para permitir a elaboração de Demonstrações Financeiras confiáveis. Devido às limitações inerentes a qualquer sistema de controle interno, podem ocorrer erros ou irregularidades que não sejam detectados. Além disso, as projeções de qualquer avaliação da estrutura de períodos futuros estão sujeitas ao risco de que os procedimentos possam mostrar-se inadequados devido a mudanças nas condições, ou que a eficácia do desenho e operação das políticas e dos procedimentos possa se deteriorar.

Ao planejar e desenvolver nossa auditoria das Demonstrações Financeiras do Programa referente ao exercício de 2018, obtivemos um entendimento do sistema de controle interno vigente e avaliamos o risco de controle para determinar os procedimentos de auditoria, com o propósito de expressar uma opinião sobre as Demonstrações Financeiras do Programa, e não para opinar sobre a eficácia do sistema de controle interno, motivo pelo qual não a expressamos.

Observamos certos aspectos que são descritos no presente relatório relacionado com o sistema de controle interno e sua operação, que consideramos condições que merecem ser informadas, em conformidade com as normas internacionais de auditoria.

---

**Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras de 2018  
Contrato de Empréstimo BID nº 3040/OC-BR**



As condições que merecem ser informadas compreendem assuntos que chamaram a nossa atenção relativamente a deficiências importantes no desenho ou operação do sistema de controle interno que, em nosso julgamento, poderiam afetar adversamente a capacidade do Programa para registrar, processar, resumir e apresentar informações financeiras de forma consistente com as afirmações da administração nas Demonstrações de Fluxos de Caixa e de Investimentos Acumulados.

Uma deficiência significativa é uma condição que merece ser informada, em que o desenho ou operação de um ou mais elementos do sistema de controle interno não reduz a um nível relativamente baixo o risco de que possam ocorrer erros ou irregularidades por valores que poderiam ser significativos em relação às Demonstrações Financeiras do Programa, e que poderiam não ser detectados oportunamente pelos servidores no desempenho normal das funções para as quais foram designados.

As deficiências de controle interno consideradas significativas estão identificadas no Relatório Complementar dos Auditores Independentes sobre o Sistema de Controle Interno associado à Auditoria das Demonstrações Financeiras.

## **RELATÓRIO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E/OU REGULATÓRIOS**

Com base em nosso trabalho de asseguuração limitada, na revisão realizada sobre a estrutura de controles para o processo de análise de cumprimento das cláusulas contratuais de caráter contábil e financeiro, as deficiências de controle interno consideradas significativas indicam que não foram cumpridos na íntegra para o exercício de 2018 as Cláusulas 4.02 e 5.01 das Disposições Especiais assim como os Artigos 4.01 e 8.01 das Normas Gerais do Contrato de Empréstimo BID nº 3040/OC-BR, conforme exposto nos achados DF02 e BENS01 do Relatório Complementar dos Auditores Independentes sobre o Sistema de Controle Interno associado à Auditoria das Demonstrações Financeiras, apresentado na sequência.

Brasília, 22 de abril de 2019.

Gabriel de Oliveira Reges  
ACE/TCDF Mat. 1594-5

Joana d'Arc Lázaro  
ACE/TCDF Mat. 379-4



# RELATÓRIO COMPLEMENTAR DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO ASSOCIADO À AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Ao Coordenador Geral do PRODEFAZ/PROFISCO-DF

## 1. Comentários e observações sobre os registros contábeis, sistemas e controles que foram examinados no decurso da auditoria

A avaliação de controles internos elaborada em atendimento ao item 6.1c do Termo de Referência de Serviços de Auditoria Externa associado ao Contrato de Empréstimo BID nº 3040/OC-BR estrutura-se nos seguintes grupos de informações:

- Áreas;
- Riscos (código, evento);
- Controles (código, descrição e risco afetado);
- Procedimentos de auditoria (procedimentos a serem aplicados);
- Avaliação da Auditoria (situação encontrada, probabilidade de ocorrência, impacto no objetivo, risco inerente, risco de controle, risco residual); e
- Classificação de acordo com o COSO em Componentes (Ambiente Interno, Avaliação de Riscos, Atividades de Controle, Informações e Comunicações e Monitoramento).

2. Esse trabalho foi desenvolvido, ainda na fase de planejamento, para orientar os trabalhos de execução da auditoria e encontra-se consubstanciado na matriz analítica de revisão dos controles internos do Programa.

3. Apresenta-se, a seguir, o quadro-síntese respectivo:

Área	Risco		Fatores utilizados para avaliação do risco		Risco inerente (A x B)	Risco de controle	Risco residual
	Cod.	Descrição	Probabilidade (A)	Impacto (B)			
GESTÃO DO RISCO E CONTROLE INTERNO	R01	Risco de não atingimento dos objetivos de um sistema de controle interno (divulgação das demonstrações, conformidade às normas aplicáveis ao Contrato de Empréstimo e eficiência/eficácia)	0,60	1,00	0,60	0,80	48%
	R02	Perpetuação de falhas identificadas em auditorias anteriores que comprometem a execução do Programa.	0,40	0,50	0,20	0,60	12%
PROCESSOS DE PAGAMENTO	R03	Pagamentos em desacordo com o contrato	0,60	0,20	0,12	0,43	5%
	R04	Pagamentos em desacordo com o Plano de Aquisições	0,40	0,20	0,08	0,40	3%
	R05	Recebimento de materiais e/ou serviços em desacordo com a especificação licitada	0,40	0,20	0,08	0,40	3%
ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	R06	Demonstrações Financeiras e Notas Explicativas não representarem adequadamente as transações contábil-financeiras ocorridas	0,60	1,00	0,60	0,55	33%



GUARDA E MANUTENÇÃO DE BENS	R07	O bem não estar sendo adequadamente mantido.	0,80	0,50	0,40	0,80	32%
	R08	O bem não estar sendo utilizado na finalidade do Programa.	0,80	0,50	0,40	0,80	32%
PROCEDIMENTOS LICITATORIOS	R09	Efetuação de aquisições ou início do procedimento licitatório desnecessários ou não relacionadas ao objeto do Programa.	0,20	0,20	0,04	0,40	2%
	R10	Aquisições em desacordo com os procedimentos licitatórios exigidos pelo BID, no contrato de empréstimo.	0,40	0,20	0,08	0,33	3%
Legenda	Risco Residual Muito Baixo						
	Risco Residual Baixo						
	Risco Residual Médio						
	Risco Residual Alto						
	Risco Residual Muito Alto						

4. Em geral, os trabalhos de campo confirmaram a avaliação de risco realizada na fase de planejamento. Entretanto, embora o risco residual associado ao risco de código R03 tenha sido avaliado como sendo muito baixo, os trabalhos de campo evidenciaram inconsistências nos processos de pagamento do PRODEFAZ/PROFISCO-DF, que serão relatadas mais adiante.

5. O médio risco residual associado aos riscos de código R06 e R07 provou-se real, tendo em vista os apontamentos que serão descritos na seção seguinte.

6. A primeira apresentação das Demonstrações Financeiras do PRODEFAZ/PROFISCO-DF ocorreu em 19.02.19, por meio do Ofício SEI-GDF nº 004/2019 - SEFP/GAB/AGEP/GEMP. Tais demonstrações apresentaram algumas inconsistências que foram informadas à UCP em reunião realizada em 02.04.19.

7. A segunda apresentação das Demonstrações Financeiras do PRODEFAZ/PROFISCO-DF deu-se por meio do Ofício SEI-GDF Nº 9/2019 - SEFP/GAB/AGEP/GEMP, de 05.04.19.

## 2. Deficiências específicas e áreas de fragilidade nos sistemas de controle interno

### 2.1. ACHADO DF01 – Não apresentação, na DFC de 2018, do ajuste de exercício anterior decorrente da variação cambial dos rendimentos de aplicações financeiras auferidos em 2017

#### 2.1.1. Critério

8. A UCP deve fazer refletir, na DFC em dólares norte-americanos, os ajustes decorrentes da variação cambial dos rendimentos de aplicações financeiras auferidos em anos anteriores.

#### 2.1.2. Condição encontrada

9. Não consta na DFC a apuração da variação cambial decorrente do rendimento de aplicações financeiras auferidos pelo PRODEFAZ/PROFISCO-DF em 2017.





10. Segundo o Relatório dos Auditores Independentes de 2017, o Programa obteve R\$ 234.928,97 a título de rendimentos de aplicações financeiras, os quais, à taxa de câmbio de aproximadamente R\$ 3,31/U\$1,00, de 31.12.17, equivalem a U\$ 71.017,14. Esse valor, convertido à taxa de câmbio aproximadamente de R\$ 3,87/U\$1,00, de 31.12.18, equivale a U\$ 60.639,35, o que suscitaria variação cambial negativa de aproximadamente U\$ 10.377,69 na DFC de 2018.

### **2.1.3. Causa**

11. Conforme avaliação do controle interno, controle C17 - O Programa deve ter equipe capacitada para elaboração das demonstrações financeiras segundo a metodologia BID (DFC, DIA e notas explicativas com referências cruzadas).

### **2.1.4. Efeito**

12. Como efeito, tem-se distorção estimada em US\$ 10.377,69 à conta da contrapartida local, valor este que não foi apresentado como conta redutora dos ingressos na DFC em dólares americanos nem foi deduzido dos rendimentos de aplicações financeiras obtidos em 2018.

13. Representa, ainda, descumprimento parcial do Artigo 8.01 (a)(ii) do Contrato de Empréstimo BID nº 3040/OC-BR.

### **2.1.5. Recomendação**

14. Recomenda-se à UCP dotar a equipe de treinamento adequado para a elaboração de demonstrações financeiras no formato preconizado pelo BID.

15. Recomenda-se, ainda, à UCP dotar o Programa de um robusto sistema de informações financeiras, com capacidade de apresentar, na DFC do exercício corrente, os ajustes decorrentes da variação cambial dos rendimentos de aplicação financeira auferidos em exercícios anteriores.

## **2.2. ACHADO DF02 – Sistema de informação financeira não implementado**

### **2.2.1. Critério**

16. A UCP deve dispor de sistema de informação financeira para realizar o registro das transações do PRODEFAZ/PROFISCO-DF.

### **2.2.2. Condição encontrada**

17. A UCP criou um painel eletrônico com informações contábil-financeiras do Programa. No segundo semestre de 2018, o painel estava parcialmente concluído (80%) e começou a suprir algumas demandas da UCP, mas ainda eram utilizadas planilhas MS-Excel para registro das transações do PRODEFAZ/PROFISCO-DF. Até o término dos trabalhos de campo da presente auditoria, o painel não tinha sido homologado.

18. Cabe salientar que o problema já havia sido identificado na auditoria das demonstrações de 2017 e que os avanços de 2018 não foram suficientes.

### **2.2.3. Causa**

19. Mora do Órgão Executor do PRODEFAZ/PROFISCO-DF em concluir o painel eletrônico que está em desenvolvimento para a gestão contábil-financeira do



Projeto.

20. Tal fato representa uma fragilidade no controle C15 da Matriz de Riscos e Controles - O Programa deve dispor de sistema de informações contábil-financeiras do Programa (abordagem sistemática).

#### **2.2.4. Efeito**

21. Como efeito, tem-se potencializada a possibilidade de ocorrência de erros e distorções nas Demonstrações Financeiras.

22. Representa, ainda, descumprimento parcial da Cláusula 5.01 das Disposições Especiais, bem como dos Artigos 4.01 (e) e 8.01 (a)(i) das Normas Gerais do Contrato de Empréstimo BID nº 3040/OC-BR.

#### **2.2.5. Recomendação**

23. Recomenda-se à UCP implantar em definitivo o painel que está sendo desenvolvido para a gestão contábil-financeira do PRODEFAZ/PROFISCO-DF, providenciando a homologação do referido painel pelo Órgão Executor do Programa, bem como certificando-se da aceitação pelo BID do painel como instrumento adequado para que se tenha por cumprida a disposição referida no Artigo 4.01 (e) das Normas Gerais, parte integrante do Contrato de Empréstimo.

### **2.3. ACHADO BENS01 – Falhas em registros e controles do sistema de guarda dos bens**

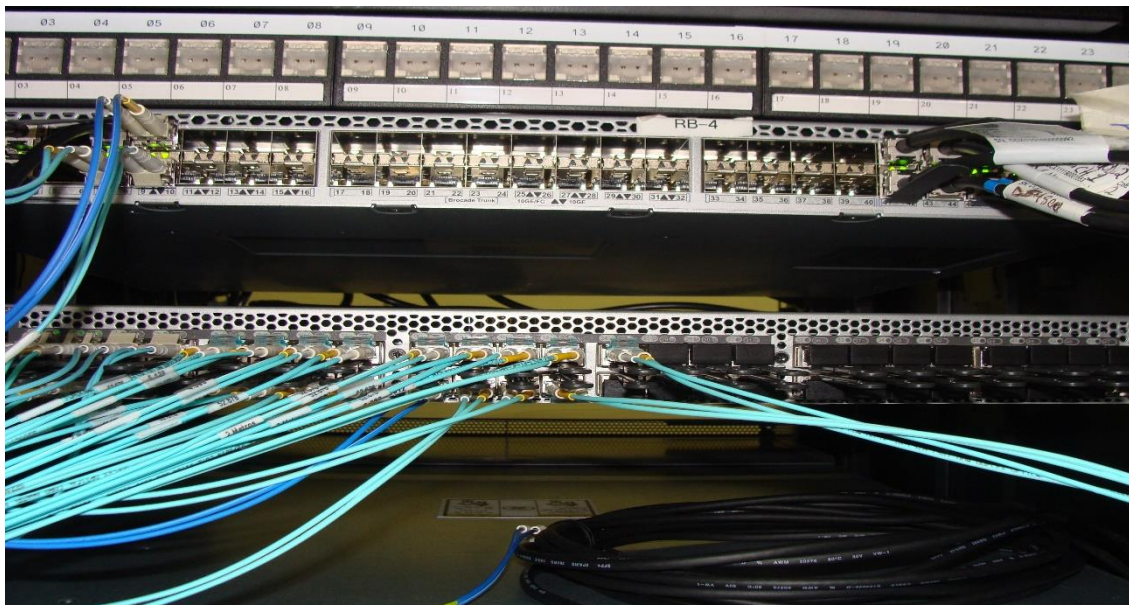
#### **2.3.1. Critério**

24. O sistema de guarda dos bens do Mutuário deve manter correspondência exata entre as informações de tombamento constantes no seu banco de dados e a situação real dos bens (localização e número de tombamento). O Mutuário deve fixar placa de tombamento em todos os bens adquiridos com recursos do PRODEFAZ/PROFISCO-DF. Ressalta-se que, para os bens de pequena dimensão, em que haja a impossibilidade de fixação de placa de tombamento, deve ser gerado tombamento virtual.

#### **2.3.2. Condição encontrada**

25. Preliminarmente, sobre os bens do Projeto, é importante ressaltar que, conforme previsto no Anexo 1 do Contrato de Empréstimo BID nº 3040/OC-BR, as aquisições devem ser feitas pela UCP/PRODEFAZ/PROFISCO-DF e os bens podem destinar-se, também, à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão – incorporada à Secretaria de Fazenda em 1º.01.19 –, à Procuradoria-Geral do Distrito Federal e à Controladoria-Geral do Distrito Federal.

26. Três dos bens amostrados estavam em local distinto do informado pelo sistema de guarda de bens, sendo que dois deles estavam sem placa de tombamento.



Switch para rede, instalado em local distinto do informado e sem placa de tombamento.



Dispositivo de solução corporativa de backup em disco, instalado em local distinto do informado. Na imagem à direita, o número de tombamento do referido bem.

27. Constatou-se, também, um bem com placa de tombamento desafixada.

28. Cabe informar que algumas falhas apontadas no ano anterior foram corrigidas, mas que foram identificadas novas falhas na auditoria sobre as demonstrações de 2018.

### 2.3.3. Causa

29. Falha nos procedimentos de conferência e de atualização da localização dos bens com os dados do sistema de guarda, assim como controle inadequado dos procedimentos de fixação e de preservação das placas de tombamento.

### 2.3.4. Efeito

30. As falhas identificadas dificultam a localização dos bens e os expõem ao risco de extravio.



31. Representa, ainda, descumprimento parcial da Cláusula 4.02 das Disposições Especiais e do Artigo 8.01 (a)(ii) das Normas Gerais.

### 2.3.5. Recomendação

32. Para mitigar as fragilidades apontadas, recomenda-se à UCP/PROFISCO-DF, em coordenação com os demais órgãos incluídos no PRODEFAZ/PROFISCO-DF, implementar:

- a) procedimentos que garantam a fixação de placa de tombamento de modo a permitir identificação inequívoca dos bens; e
- b) controles que assegurem a conformidade da localização dos bens com o registro constante no sistema de guarda.

## 2.4. ACHADO PP01 – Diversas inconsistências verificadas nos processos de pagamento dos contratos do PROFISCO

### 2.4.1. Critério

33. A política de procedimentos de desembolso preconizada pelo BID exige que os pagamentos registrados nas Solicitações de Desembolso sejam suportados por documentação comprobatória suficiente e adequada.

### 2.4.2. Condição encontrada

#### 34. **Inconsistência 1: Ausência de documentos comprobatórios do pagamento**

35. Foram verificados, durante os testes de auditoria, processos de pagamento nos quais não foram encontrados os documentos de comprovação do pagamento de algumas despesas (Ordem Bancária/Previsão de Pagamento), conforme quadro a seguir:

Contrato	Processo SEI-GDF	Nota Fiscal (NF)	Valor
02/2018	00040-0050395/2017	59479	R\$ 832.000,00
19/2014	00040-0005542/2013	2507	R\$ 165.500,00

Quadro 1 – OB/PP não localizadas nos processos de pagamento.

36. Registre-se que, para fins da certificação das demonstrações financeiras, as ordens bancárias não apresentadas pelo Mutuário foram obtidas diretamente pela equipe de auditoria, mediante busca no Sistema Integrado de Gestão Governamental – Siggo.

#### 37. **Inconsistência 2: Ausência de Nota Fiscal**

38. Em dois dos processos analisados durante os testes de auditoria, não foram localizadas as respectivas notas fiscais.

39. Neste caso, verificou-se a citação das referidas notas, com os respectivos valores, em outros documentos que compõem os processos de pagamento. No caso do Contrato nº 72/2017, havia no processo a numeração da chave de acesso para consulta eletrônica.



Contrato	Processo SEI-GDF	Valor
52/2018	00040-00056366/2018	R\$ 659.828,40
72/2017	00480-00000473/2016	R\$ 162.890,00

Quadro 2 – Falta de Nota Fiscal.

40. **Inconsistência 3: Ausência de relatório circunstanciado do executor**

41. Constatou-se que dois relatórios circunstanciados dos executores (Titular ou Suplente) não foram juntados aos processos de pagamento:

Contrato	Processo SEI-GDF	Nota Fiscal (NF)
72/2017	00480-00000473/2016	1232
50/2013	0040.004.825/2013	1876

Quadro 3 – Ausência de relatório circunstanciado de execução.

### 2.4.3. Causa

42. Deficiências dos controles internos de elaboração e organização de documentação comprobatória, adequada e suficiente, nos processos de pagamento, bem como fragilidade nos procedimentos de acompanhamento e revisão da respectiva documentação.

### 2.4.4. Efeito

43. Compromete a transparência da prestação de contas das despesas pagas pelo Programa e dificulta o trabalho dos órgãos de controle interno e externo e da auditoria independente. Além disso, gera, para os próprios servidores da Secretaria, dificuldade de localização dos documentos e processos.

### 2.4.5. Recomendação

44. Recomenda-se à UCP/PRODEFAZ/PROFISCO-DF e à Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do DF fortalecerem os controles internos relativos à elaboração e organização de documentação comprobatória nos processos de pagamento, bem como aprimorar o acompanhamento e revisão das informações constantes nesses processos para detectar, corrigir e evitar falhas na respectiva documentação.

## 2.5. ACHADO PP02 – Pagamentos realizados em desacordo com as cláusulas contratuais.

### 2.5.1. Critério

45. Nos contratos examinados, o pagamento deveria ter sido feito em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo executor do contrato.

### 2.5.2. Condição

46. O executor/mutuário deve cumprir normas e procedimentos de aquisições e desembolsos, em especial, o estabelecido nos contratos celebrados.

47. Foram identificados pagamentos realizados após o prazo de



vencimento, conforme quadro abaixo:

Contrato	Processo SEI-GDF	Nota Fiscal (NF)	Data de atesto	Data do pgto.	Valor da NF (em R\$)
01/2018	00040-00057531/2017	467339	25/05/2018	20/07/2018	R\$ 118.300,00
82/2017	00040-00060527/2017	186	12/01/2018	14/05/2018	R\$ 511.812,00
83/2017	00040-00055179/2017	70187	15/02/2018	23/05/2018	R\$ 307.138,08
58/2017	000480-000467/2016 00040.058.359/2017	3268	27/11/2017	11/01/2018	R\$ 191.995,00
57/2018	00040-00054199/2018	2474	19/10/2018	29/11/2018	R\$ 1.976.472,00
59/2017	00040-00051074/2017	1986	07/12/2017	15/01/2018	R\$ 307.400,00
76/2017	00040.00053750/2017	1233	12/12/2017	22/01/2018	R\$ 1.326.000,00
16/2013	0000040-001816/2013	5702	17/05/2018	24/07/2018	R\$ 553.035,77
		5704	27/05/2018	24/07/2018	R\$ 904.355,58

Quadro 4 – Pagamentos realizados após o prazo previsto em cláusula contratual

### 2.5.3. Causa

48. Fragilidade dos controles internos relativos ao acompanhamento do prazo de pagamento das faturas atestadas, bem como fragilidade na revisão e supervisão dos procedimentos adotados.

### 2.5.4. Efeito

49. O pagamento intempestivo ao contratado pode acarretar prejuízos ao Programa em decorrência de valores adicionais de multas e juros de mora.

### 2.5.5. Recomendação

50. Recomenda-se à UCP/PRODEFAZ/PROFISCO-DF e à Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do DF o fortalecimento dos controles internos de acompanhamento contratual, principalmente em relação ao prazo para pagamento ao contratado, para que sejam rigorosamente cumpridas as cláusulas contratuais.



### **3. Manifestação da UCP sobre Deficiências específicas e áreas de fragilidade nos sistemas de controle interno**

51. Por meio do Ofício SEI-GDF Nº 11/2019 - SEFP/GAB/AGEP/GEMP, a UCP/PROFISCO informa que tomou ciência dos apontamentos encontrados durante a auditoria no PRODEFAZ/PROFISCO-DF.

52. Informa ainda que os pontos levantados serão apresentados aos Gestores da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do DF e servirão de base para as alterações em procedimentos e processos com vistas às correções.

Brasília, 22 de abril de 2019.

Gabriel de Oliveira Reges  
ACE/TCDF Mat. 1594-5

Joana d'Arc Lázaro  
ACE/TCDF Mat. 379-4



**Tribunal de Contas do Distrito Federal**  
**Secretaria-Geral de Controle Externo**  
**Secretaria de Macroavaliação da Gestão Pública**  
**Divisão de Auditoria de Programas e de Recursos Externos**

## **RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES**

### **NOTAS SOBRE PROCEDIMENTOS UTILIZADOS NA ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - EXERCÍCIO DE 2018**

**Contrato de Empréstimo BID nº 3040/OC-BR  
PRODEFAZ/PROFISCO-DF**

**Brasília, abril de 2019**





## **RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES**

### **NOTAS SOBRE PROCEDIMENTOS UTILIZADOS NA ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

As Demonstrações Financeiras Básicas do Projeto de Desenvolvimento Fazendário do Distrito Federal, realizado no âmbito do Programa de Apoio à Gestão e Integração dos Fiscos no Brasil – PRODEFAZ/PROFISCO-DF, foram elaboradas sobre a base contábil de fundos (regime de caixa), conforme a orientação contida no Anexo N° 1 das Guias de Relatórios Financeiros e Auditoria Externa de Operações Financiadas pelo BID, registrando-se as receitas quando do recebimento dos fundos e reconhecendo-se as despesas quando estas efetivamente representarem aplicações de fundos, conforme revela o item 2 das Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras do exercício de 2018. Essa prática contábil difere dos princípios de contabilidade, geralmente aceitos, segundo os quais as transações devem ser registradas na medida em que ocorrerem, e não quando do seu pagamento.

As aquisições de bens, efetivadas de acordo com a norma nacional, consoante a autorização da CBR n° 2575/2016, foram avaliadas pela área técnica competente do TCDF, com amostragem de 72,1% dessas aquisições.

Quanto à avaliação da manutenção e conservação dos bens adquiridos pelo Programa, foi amostrado e visitado *in loco*, quantitativo equivalente a 79,7% do valor gasto com aquisição de bens.

Para análise dos pagamentos referentes às aquisições do Programa, foi utilizada a técnica de amostragem conhecida como Amostragem de Probabilidade Proporcional ao Tamanho – PPT, também denominada de Amostragem por Unidades Monetárias – AUM.

O percentual estabelecido como risco de aceitação incorreta foi de 5% (ou 95% de confiança), e o erro aceitável/tolerável foi estipulado em 5% do total de recursos desembolsados no exercício de 2018, incluindo recursos BID e contrapartida.

Como unidade amostral foram utilizadas as notas fiscais relativas às despesas incorridas pelo PRODEFAZ/PROFISCO-DF no exercício financeiro de 2018. Os pagamentos correspondentes foram agrupados por nota fiscal a partir da prestação de contas das solicitações de desembolso e das despesas pendentes de justificativas apresentadas nas Demonstrações Financeiras.

O montante desembolsado no exercício de 2018 foi de R\$ 44.790.644,12 (equivalentes a US\$ 12.200.754,87), referente às Solicitações de Desembolsos 4, 6, 7 e 8, juntamente com o valor pendente de justificativa.

Por meio da metodologia adotada, foram amostradas 48 notas fiscais, cuja soma de valores representou R\$ 34.965.241,26 (equivalentes a US\$ 9.520.578,22), aproximadamente 78% do total desembolsado no exercício de 2018, conforme ilustrado no Quadro Resumo de Revisão das Solicitações de Desembolso e no Quadro de Detalhamento das Despesas Revisadas.



Durante os exames, não nos foi imposta qualquer restrição quanto ao método ou à extensão de nossos trabalhos, tendo sido facilitado nosso acesso a registros e documentos, bem como prestadas todas as informações e explicações solicitadas.

Para revisão das despesas foram verificados os seguintes aspectos:

- correspondência entre o número e valor das notas fiscais amostradas e as constantes dos processos de pagamentos;
- formalização dos executores responsáveis por atestar os recebimentos dos contratos antes do atesto ou atestado de recebimento;
- recebimento dos objetos contratuais por meio de atesto ou atestado de recebimento com nome, data, nota fiscal e assinatura;
- autorização de pagamento constando nota fiscal, valor e assinatura do ordenador de despesa;
- ordem bancária com correspondência de número, valor e fonte de pagamento; e
- data de pagamento dentro do prazo contratual.

Ao final, foram calculadas a incorreção mais provável, o ajuste incremental por erro de amostragem e o limite superior de incorreções para se concluir sobre o valor financeiro da população. O limite superior de incorreções é comparado com o erro aceitável/tolerável definido no início do procedimento de amostragem.

Brasília, 22 de abril de 2019.

Joana d`Arc Lázaro  
ACE Mat. 379-4

Gabriel de Oliveira Reges  
ACE Mat. 1594-5



Quadro Resumo de Revisão das Solicitações de Desembolso nºs 4, 6, 7 e 8 e dos valores pendentes de justificativa (Exercício de 2018)

SDs	Total Exercício de 2018 (R\$)	Amostra (R\$)	Percentual Amostrado
4	R\$ 5.767.077,52	R\$ 4.559.279,08	79%
6	R\$ 3.821.506,38	R\$ 2.676.168,52	70%
7	R\$ 12.440.764,79	R\$ 11.383.204,79	91%
8	R\$ 14.054.771,04	R\$ 10.605.502,65	75%
Pendente	R\$ 8.706.524,39	R\$ 5.741.086,22	66%
<b>Total Geral</b>	<b>R\$ 44.790.644,12</b>	<b>R\$ 34.965.241,26</b>	<b>78%</b>

SDs	Total Exercício de 2018 (US\$)	Amostra (US\$)	Percentual Amostrado
4	\$ 1.763.451,95	\$ 1.394.489,59	79%
6	\$ 1.022.203,14	\$ 715.840,20	70%
7	\$ 3.327.742,34	\$ 3.044.858,83	91%
8	\$ 3.731.162,13	\$ 2.801.628,00	75%
Pendente	\$ 2.356.195,31	\$ 1.563.761,60	66%
<b>Total Geral</b>	<b>\$ 12.200.754,87</b>	<b>\$ 9.520.578,22</b>	<b>78%</b>



## Quadro de Detalhamento das Despesas Revisadas das Solicitações de Desembolso nos 4, 6, 7 e 8 e dos valores pendentes de justificativa (Exercício de 2018)

SD nº	Categoria	N.º Contrato	NF de referência	Data de Pagamento	Valor pago (R\$)	Câmbio	Valor pago (US\$)
4	2.4	82/2017	186	14/05/2018	R\$ 511.812,00	3,2735	\$ 156.350,08
4	2.4	83/2017	70187	25/05/2018	R\$ 307.138,08	3,2735	\$ 93.825,59
4	2.2	59/2017	1986	15/01/2018	R\$ 307.400,00	3,2735	\$ 93.905,61
4	2.2	76/2017	1233	22/01/2018	R\$ 1.326.000,00	3,2735	\$ 405.071,02
4	2.3	58/2017	3268	11/01/2018	R\$ 94.006,36	3,09	\$ 30.422,77
4	2.3	58/2017	3268	11/01/2018	R\$ 97.988,64	3,2735	\$ 29.933,91
4	2.2	85/2017	10628	08/02/2018	R\$ 936.684,00	3,2735	\$ 286.141,44
4	2.3	72/2017	1232	24/01/2018	R\$ 162.890,00	3,2735	\$ 49.760,20
4	2.2	002/2018	59479	21/05/2018	R\$ 815.360,00	3,2735	\$ 249.078,97
6	2	43/2012	2929	22/04/2013	R\$ 192.000,00	3,7385	\$ 51.357,50
6	2	43/2012	2897	22/04/2013	R\$ 770.000,00	3,7385	\$ 205.964,96
6	2	50/2013	1814	30/09/2013	R\$ 626.826,52	3,7385	\$ 167.667,92
6	2	43/2012	2931	22/04/2013	R\$ 768.000,00	3,7385	\$ 205.429,99
6	2	43/2012	1989	22/04/2013	R\$ 209.342,00	3,7385	\$ 55.996,26
6	2	43/2012	2899	22/04/2013	R\$ 110.000,00	3,7385	\$ 29.423,57
7	2	50/2013	1931	03/12/2013	R\$ 1.727.422,01	3,7385	\$ 462.062,86
7	4	009/14	757	14/04/2014	R\$ 2.250.000,00	3,7385	\$ 601.845,66
7	3	43/2017	69315	24/01/2018	R\$ 423.501,45	3,7385	\$ 113.281,12
7	2	50/2013	1876	05/11/2013	R\$ 1.291.980,00	3,7385	\$ 345.587,80
7	2	50/2013	1998	26/12/2013	R\$ 1.189.120,00	3,7385	\$ 318.074,09
7	3	48/2017	218430	22/12/2017	R\$ 629.850,00	3,7385	\$ 168.476,66
7	3	19/2014	2507	29/06/2015	R\$ 165.500,00	3,7385	\$ 44.269,09
7	3	48/2017	218432	22/12/2017	R\$ 629.850,00	3,7385	\$ 168.476,66
7	3	48/2017	218429	22/12/2017	R\$ 629.850,00	3,7385	\$ 168.476,66
7	2	50/2013	1991	26/12/2013	R\$ 483.083,66	3,7385	\$ 129.218,58
7	3	46/2017	4278	28/11/2017	R\$ 405.447,67	3,7385	\$ 108.451,96
7	4	64/2013	1733	29/01/2014	R\$ 1.557.600,00	3,7385	\$ 416.637,69
8	2.2	001/2018	467339	20/07/2018	R\$ 53.112,86	3,2735	\$ 16.225,10
8	2.2	001/2018	467339	20/07/2018	R\$ 65.187,14	3,8265	\$ 17.035,71
8	2.4	55/2018	42	10/10/2018	R\$ 1.256.860,00	3,8265	\$ 328.462,04
8	2.4	55/2018	ISS da NF 42	10/10/2018	R\$ 19.140,00	3,8265	\$ 5.001,96
8	2.2	35/2018	2653	27/09/2018	R\$ 98.000,00	3,8265	\$ 25.610,87
8	2.3	16/2013	5704	24/07/2018	R\$ 872.713,14	3,8265	\$ 228.070,86
8	2.2	27/2018	41	04/06/2018	R\$ 627.200,00	3,2735	\$ 191.599,21
8	2.2	004/2018	453238	20/07/2018	R\$ 117.900,00	3,8265	\$ 30.811,45
8	2.2	004/2018	453224	20/07/2018	R\$ 117.900,00	3,8265	\$ 30.811,45
8	2.4	33/2017	2388	17/09/2018	R\$ 561.300,00	3,8265	\$ 146.687,57
8	2.4	29/2018	612	01/08/2018	R\$ 206.510,00	3,8265	\$ 53.968,38
8	2.2	35/2018	2506	06/08/2018	R\$ 3.038.000,00	3,8265	\$ 793.937,02
8	2.2	39/2018	2581	29/08/2018	R\$ 3.038.000,00	3,8265	\$ 793.937,02
8	2.2	16/2013	5702	24/07/2018	R\$ 533.679,51	3,8265	\$ 139.469,36
Pendente	2.4	38/2018	43	03/10/2018	R\$ 311.998,93	3,8265	\$ 81.536,37
Pendente	2.2	35/2018	2855 e 2856	21/12/2018	R\$ 65.038,68	3,6014	\$ 18.059,28
Pendente	2.4	52/2018	2447	29/10/2018	R\$ 659.828,40	3,8265	\$ 172.436,53
Pendente	2.4	57/2018	2496 e 2497	29/11/2018	R\$ 42.942,50	3,6014	\$ 11.923,84
Pendente	2.4	43/2018	2466 e 2465	14/11/2018	R\$ 1.878.166,00	3,6014	\$ 521.509,97
Pendente	2.4	57/2018	2474	29/11/2018	R\$ 1.976.472,00	3,6014	\$ 548.806,58
Pendente	2.3	07/2018	3820	19/10/2018	R\$ 90.438,81	3,8265	\$ 23.634,86
Pendente	2.3	39/2018	2795	07/12/2018	R\$ 50.632,68	3,6014	\$ 14.059,17
Pendente	2.4	57/2018	2478	06/12/2018	R\$ 665.568,22	3,8742	\$ 171.795,01



# **CARTAS DE COMPROMISSO E DE REPRESENTAÇÃO**

---

**Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras de 2018 - Contrato de Empréstimo BID nº 3040/OC-BR**



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão**  
**Unidade de Coordenação do Programa – UCP/DF - PROFISCO**

**OFÍCIO Nº 002/2018 – UCP/DF - PROFISCO**

**Brasília, 04 de Fevereiro de 2019.**

Senhor  
**GABRIEL DE OLIVEIRA REGES e JOANA D'ARC LAZARO**  
Auditor de Controle Externo – GAB/SEMAG  
Secretaria – Geral de Controle Externo  
Secretaria de Macroavaliação da Gestão Pública  
Divisão de Auditoria de Programas e de Recursos Externos  
Tribunal de Contas do Distrito Federal  
Praça do Buriti - Asa Norte, 70075-901  
Brasília – DF

Prezado Senhor (a),

Trata-se deste, a entrega de documentos para auditoria, referente ao contrato de empréstimo nº 3040 OC/BR, celebrado entre o BID e o Governo do Distrito Federal, considerando o Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Fazenda – SEF/DF, e o TCDF.

Encaminhamos, em anexo, o documentos referentes a Notas Técnica de Auditoria, conforme segue:

- Nota de Auditoria nº01 – PROC 1375/2019-e - Carta de compromisso assinada.

Atenciosamente,

**LEONARDO SÁ DOS SANTOS**  
Coordenador Geral UCP/DF

TCDF/SEPROD  
RECFREMOS  
04 FEV 2019  
PROCOLO

TRIBUTOS DE CONTRIBUIÇÃO  
- 441 134218  
000667

**Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão**  
**Unidade de Coordenação do Programa – UCP/DF - PROFISCO**  
**SBN Ed. Vale do Rio Doce 11º andar - Fone: (61) 3312.8473**  
**CEP: 70.036-918 – Brasília - DF**

# ***Carta de Compromisso***

## CARTA DE COMPROMISSO (ISSAI 1210)

Ao Senhor Coordenador Geral do Prodefaz/Profisco/DF

A presente auditoria foi motivada pelo Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o Governo do Distrito Federal, por intermédio da por intermédio da Secretaria de Estado de Fazenda – SEF, e o Tribunal de Contas do Distrito Federal, com vistas à realização dos exames de auditoria requeridos para o Projeto de Desenvolvimento Fazendário do Distrito Federal – Prodefaz, realizado no âmbito do Programa de Apoio à Gestão e Integração dos Fiscos no Brasil – Profisco, objeto do Contrato de Empréstimo BID nº 3040/OC-BR.

Seguindo diretrizes internacionais de auditoria, em especial a ISSAI 1210 e a ISA 210, bem assim sua equivalente brasileira, a NBC TA 210 do Conselho Federal de Contabilidade, confirmamos, por meio desta carta, nossa aceitação e nosso entendimento acerca desse trabalho de auditoria, o qual abrangerá o exame das demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31.12.18, incluindo as respectivas notas explicativas.

### **Objetivos da Auditoria**

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras do Prodefaz/Profisco/DF, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião profissional independente. Cumpre frisar que segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada sempre detecte as eventuais distorções relevantes existentes.



## **Responsabilidade dos Auditores**

A auditoria será realizada com base nos preceitos profissionais e éticos estabelecidas nas Normas Internacionais de Auditoria das Entidades Fiscalizadoras Superiores (ISSAIs), emitidas pela Organização Internacional das Entidades Fiscalizadoras Superiores (INTOSAI). Será conduzida, ainda, de acordo com o contido nos Termos de Referência de Serviços de Auditoria Externa, parte integrante do antes referido Termo de Cooperação Técnica, e em conformidade com as políticas do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID e com os requisitos do Contrato de Empréstimo.

Essas normas requerem que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a realização de procedimentos para obtenção de evidências a respeito dos valores e divulgações nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante das demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis usadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação geral das demonstrações financeiras.

Devido às limitações inerentes de auditoria e de controle interno, há um risco inevitável de que algumas distorções relevantes possam não ser detectadas, mesmo que a auditoria seja adequadamente planejada e executada de acordo com as normas de auditoria.

Em nossa avaliação de risco, o auditor considera o controle interno relevante para a elaboração das demonstrações financeiras da entidade, para planejar procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, ~~mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia do controle interno da entidade.~~ Entretanto, comunicaremos por escrito quaisquer deficiências significativas, no controle interno, que identificarmos durante os trabalhos, desde que sejam relevantes para a auditoria das demonstrações financeiras.

### **Responsabilidades da Administração**

O exame será conduzido com base no fato de que a Administração reconhece e entende que é responsável:

(a) pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis aceitas pelo BID;

(b) pelo controle interno que a Administração determinar ser necessário para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro; e

(c) por nos fornecer:

(i) acesso a todas as informações relevantes para a elaboração das demonstrações financeiras, como registros, documentação e outros assuntos;

(ii) informações adicionais que o auditor solicitar da Administração para fins da auditoria;

(iii) acesso irrestrito às pessoas dentro da entidade que o auditor determinar como necessário para obter evidência de auditoria; e

(iv) Carta de Representação, conforme modelo em português constante da NBC TA 580, que posteriormente será solicitada pela equipe de auditoria.

Como parte do processo de auditoria, solicitaremos da Administração confirmação por escrito sobre declarações relevantes feitas a nós durante o processo de auditoria.

Esperamos contar com a total cooperação da equipe de gerenciamento e apoio do Mutuário durante nossa auditoria.

## Relatório a ser emitido

A forma e o conteúdo do relatório de auditoria seguirão o modelo apresentado na seção VI dos Termos de Referência de Serviços de Auditoria Externa, parte integrante do Termo de Cooperação Técnica referido na página 1 desta carta, em conformidade com as Normas Internacionais de Auditoria das Entidades Fiscalizadoras Superiores emitidas pela Organização Internacional das Entidades Fiscalizadoras Superiores, que são convergentes com as Normas Internacionais de Auditoria, publicadas pela Federação Internacional de Contadores (IFAC).

Brasília, 28 de janeiro de 2019.



---

**Gabriel de Oliveira Reges**  
Auditor de Controle Externo – Mat. 1594-5



---

**Helder Silvério Borba**  
Diretor – DIAUP/SEMAG

Senhor Coordenador Geral do Prodefaz/Profisco/DF,

Em cumprimento à ISSAI 1210, à ISA 210, normas internacionais de auditoria, à norma brasileira NBC TA 210, e seguindo diretrizes do Banco Interamericano de Desenvolvimento, no âmbito do Contrato de Empréstimo nº 3040/OC-BR, solicitamos que a presente Carta de Compromisso seja assinada e devolvida a esta Secretaria de Macroavaliação da Gestão Pública, indicando o reconhecimento e a concordância de V.Sa. com os termos da auditoria das demonstrações financeiras do Prodefaz/Profisco/DF, relativas ao exercício de 2018, incluindo as definições das responsabilidades de ambas as partes.

Brasília, 28 de janeiro de 2019.



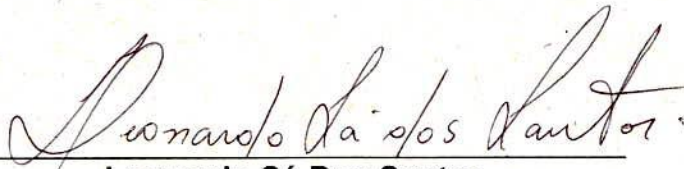
---

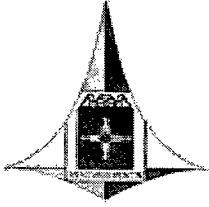
**Luciene de Fátima Carvalho Teodoro**  
Secretária de Macroavaliação da Gestão Pública  
Tribunal de Contas do Distrito Federal

De acordo.

Encaminhe-se ao TCDF, Auditor Independente do Contrato de Empréstimo nº  
3040/OC-BR.

Brasília, 30 de Janeiro de 2019.

  
**Leonardo Sá Dos Santos**  
Coordenador Geral do Prodefaz/Profisco/DF



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO,  
ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL  
Assessoria de Planejamento e Gestão  
Gerência de Execução e Monitoramento de Programas

Ofício SEI-GDF Nº 13/2019 - SEFP/GAB/AGEP/GEMP

Brasília-DF, 17 de abril de 2019

Aos Senhores,

JOANA D'ARC LÁZARO

GABRIEL DE OLIVEIRA REGES

Auditores de Controle Externo - GAB/SEMAG

Secretaria de Macroavaliação da Gestão Pública

Divisão de Auditoria de Programas e de Recursos Externos

Tribunal de Contas do Distrito Federal

Praça do Buriti - Asa Norte, 70075-901

Brasília - DF

TRIBUNAL DE CONTAS DO DF  
17 MAR 2019  
002660  
SEMAG

Prezados Senhores,

Trata este de resposta à Nota de Auditoria 14 - Carta de Representação - em anexo, referente ao contrato de empréstimo nº 3040 OC/BR, celebrado entre o BID e o Governo do Distrito Federal, considerando o Termo de Cooperação Técnica entre o Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão e o TCDF.

Atenciosamente,

Leonardo Sá dos Santos

Coordenador Geral UCP/DF



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO SA DOS SANTOS - Matr.0108941-2, Gerente de Execução e Monitoramento de Programas**, em 17/04/2019, às 17:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **21205002** código CRC= **0C3BA7A6**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
Setor Bancário Norte, Ed. Vale do Rio Doce, 11º andar. - CEP 70040-909 - DF  
3312-8473

---

00040-00002279/2019-35

Doc. SEI/GDF 21205002



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão**  
**Unidade de Coordenação do Programa – UCP/DF – PRODEFZ / PROFISCO**

**CARTA DE REPRESENTAÇÃO**

Brasília, 22 de abril de 2019.

PARA:

**JOANA D'ARC LÁZARO e GABRIEL DE OLIVEIRA REGES**

Auditores de Controle Externo

Tribunal de Contas do Distrito Federal

Prezados Auditores,

Esta carta de representação é fornecida em conexão com a sua auditoria das demonstrações financeiras no PRODEFZ/PROFISCO-DF para o exercício 2018, com o objetivo de expressar uma opinião se as demonstrações financeiras foram apresentadas adequadamente, em todos os aspectos relevantes, em conformidade com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro.

Confirmamos, com base em nosso melhor entendimento e opinião, depois de feitas as indagações que consideramos necessárias para o fim de nos informarmos apropriadamente, que:

**Demonstrações Financeiras**

- A UCP do PRODEFZ/PROFISCO-DF cumpriu suas responsabilidades, como definidas nos termos do trabalho de auditoria datado de 29.01.2019, pela elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro e, em particular, que as demonstrações financeiras foram apresentadas adequadamente, em seus aspectos relevantes, em conformidade com as referidas normas.



**Unidade de Coordenação do Programa – UCP/DF – PRODEFZ / PROFISCO**



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão**  
**Unidade de Coordenação do Programa – UCP/DF – PRODEFZ / PROFISCO**

- Os pressupostos significativos utilizados pela UCP do PRODEFZ/PROFISCO-DF para as estimativas contábeis, inclusive àquelas avaliadas pelo valor justo, são razoáveis (ISA 540).
- Os relacionamentos e transações com partes relacionadas foram apropriadamente contabilizados e divulgados pela UCP do PRODEFZ/PROFISCO-DF, em conformidade com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro (ISA 550).
- Todos os eventos subsequentes à data das demonstrações financeiras e para os quais as Normas Internacionais de Relatório Financeiro exigem ajuste ou divulgação foram ajustados ou divulgados pela UCP do PRODEFZ/PROFISCO-DF (ISA 560).
- Os efeitos das distorções não corrigidas são irrelevantes, individual e agregadamente, para as demonstrações financeiras como um todo.

**Informações fornecidas**

- À Auditoria foram propiciados:
  - Acesso a todas as informações tidas por relevantes pela UCP do PRODEFZ/PROFISCO-DF para a elaboração das demonstrações financeiras, tais como registros e documentação, e outros assuntos;
  - Informações adicionais solicitadas por V.Sas. para o propósito da auditoria; e
  - Acesso irrestrito a pessoas dentro de entidade das quais V. Sas. determinam ser necessário obter evidência de auditoria.
- Todas as transações foram registradas na contabilidade e estão refletidas nas demonstrações financeiras.
- Foram divulgados a V. Sas. os resultados da avaliação de risco de que as demonstrações financeiras possam ter distorção relevante como resultado de fraude (ISA 240).



**Unidade de Coordenação do Programa – UCP/DF – PRODEFZ / PROFISCO**





**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão**  
**Unidade de Coordenação do Programa – UCP/DF – PRODEFZ / PROFISCO**

- Foram divulgadas a V. Sas. todas as informações relativas a fraude ou suspeita de fraude de que se teve conhecimento e que afetem a entidade e envolvam:
  - Administração;
  - Empregados com funções significativas no controle interno; ou
  - Outros em que a fraude poderia ter um efeito relevante nas demonstrações financeiras (ISA 240).
- Foram divulgadas a V. Sas. todas as informações relativas a alegações de fraude ou suspeita de fraude que afetem as demonstrações financeiras da entidade, comunicadas por empregados, antigos empregados, analistas, reguladores e outros (ISA 240).
- Foram divulgados a V. Sas. todos os casos conhecidos de não conformidade de leis e regulamentos, cujos efeitos devem ser considerados na elaboração das demonstrações financeiras (ISA 250).
- Foram divulgados a V. Sas. a identidade das partes relacionadas da entidade e todos os relacionamentos e transações com partes relacionadas das quais temos conhecimento (ISA 550).

Atenciosamente,

**LÉONARDO SÁ DOS SANTOS**

Coordenador Geral PRODEFZ/PROFISCO-DF



**Unidade de Coordenação do Programa – UCP/DF – PRODEFZ / PROFISCO**



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DAS SESSÕES

Sessão Ordinária Nº 5122, de 25/04/2019

TCDF/Secretaria das Sessões  
Folha:.....  
Processo: 1375/2019-e  
Rubrica:.....

PROCESSO Nº 1375/2019-e

RELATOR : CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA


EMENTA : Auditoria independente realizada nas Demonstrações Financeiras de 2018 dos recursos externos oriundos do Contrato de Empréstimo nº 3040/OC-BR, celebrado entre o Distrito Federal e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.

### DECISÃO Nº 1407/2019

O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da Informação nº 01/2019 - DIAPREX/SEMAG e dos documentos a serem encaminhados à Unidade de Coordenação do Programa de Apoio à Gestão e Integração dos Fiscos no Brasil - PRODEFAZ/PROFISCO-DF; II - autorizar: a) o encaminhamento do Relatório dos Auditores Independentes, até o dia 27.04.2019, ao Coordenador Geral do PRODEFAZ/PROFISCO-DF, para fins de cumprimento do compromisso contratual previsto na Cláusula 5.04 das Disposições Especiais do Contrato de Empréstimo BID nº 3040/OC-BR; b) o arquivamento dos autos e do Processo nº 8485/2019-e, apenso, tendo em vista que a elaboração de instrução quanto à atuação deste Tribunal sob a ótica do controle externo será efetuada em autos apartados.

Presidiu a sessão, durante o julgamento deste processo, o Vice-Presidente, Conselheiro MÁRCIO MICHEL. Votaram os Conselheiros MANOEL DE ANDRADE, RENATO RAINHA, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU e PAIVA MARTINS. Participou o representante do MPjTCDF, Procurador DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE. Ausente a Presidente, Conselheira ANILCÉIA MACHADO.

SALA DAS SESSÕES, 25 de Abril de 2019

  
João Batista Pereira De Souza  
Secretário das Sessões

  
Márcio Michel Alves De Oliveira  
Vice Presidente